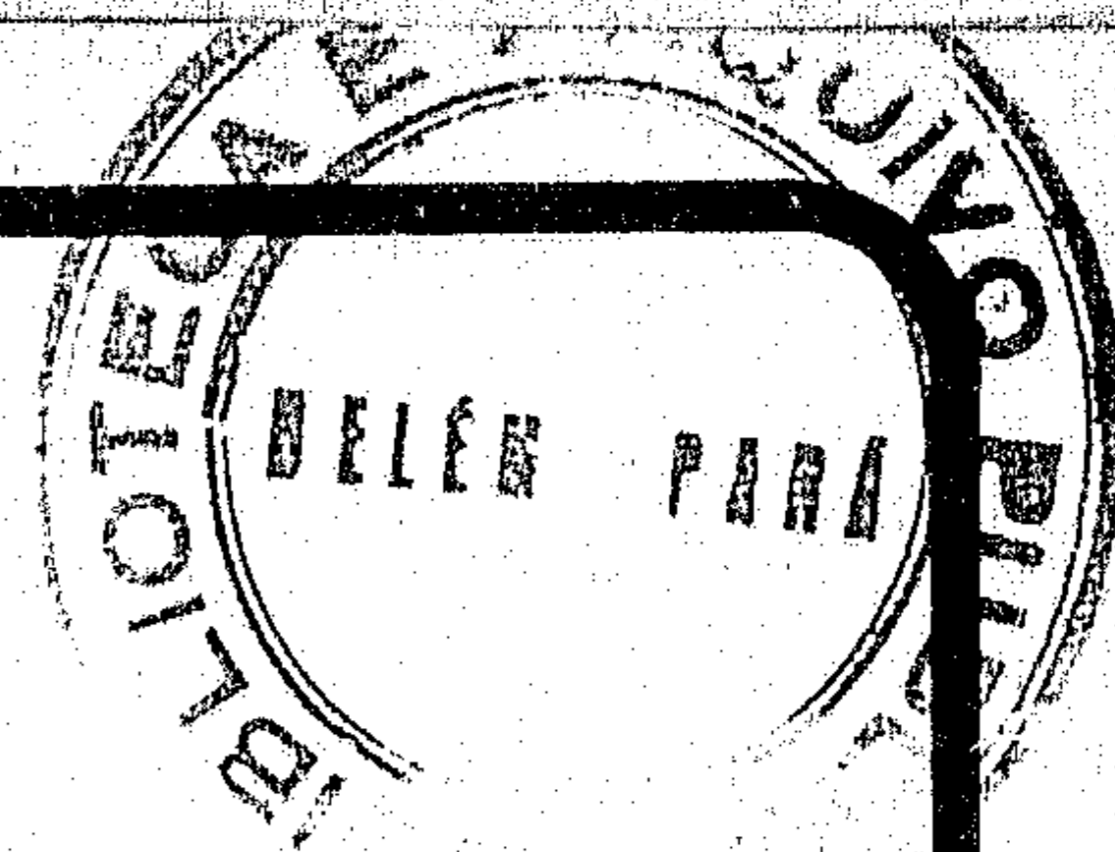




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.513
Belém, Sexta-feira, 6 de maio de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETO

Do Governo do Estado

DECISÃO

Do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 034/77

Da Imprensa Oficial do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Do Ministério do Exército

RESOLUÇÃO Nº 1289/77

Do Departamento de Estradas
de Rodagem

DIVERSAS RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1977.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear Mário Barros Estrada para exer-

cer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do EstadoCel. Flarys Guedes H. de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

G. Reg. Nº 1109)

Gabinete do Governador

Processo nº 1170/GG

Interessados: Grênio Ramalho e José
Pinto dos Reis - SEGUP**D E C I S Ã O**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública instaurou inquérito administrativo para apuração da responsabilidade funcional do Comissário de Polícia Grênio Ramalho, e do escrivão José Pinto dos Reis, ambos em exercício na Delegacia da Polícia de Paragominas.

Conforme consta do inquérito a acusação se resume no seguinte:

Quanto ao Comissário:

a) Ter determinada a lavratura de auto de reinquirição do indiciado de crime de homicídio Antônio Fernando Machado, por solicitação da Justiça local, sem que o reinquirido estivesse presente, vez que, o mesmo se encontrava em São Paulo;

b) Haver se apropriado de armas de fogo, apreendidas entre seus subordinados e lhes dado destino diverso ao invés de encaminhá-las à Justiça;

c) Cometer arbitrariedades no exercício de suas funções, com a prisão do lavrador João de Tal e de um filho deste, os quais foram constrangidos a retirarem-se das terras do pecuarista Manoel Ribeiro, mediante o pagamento de uma quantia certa em dinheiro;

d) Apropriar-se do produto da taxa de diversão pública, estabelecida em lei, permitir o funcionamento de jogos de azar;

e) Ter enriquecido ilícitamente no exercício das funções.

Quanto ao Escrivão:

a) Haver recebido documento público, com o auto de apreensão de panfletos de caráter subversivo, retendo-o em seu poder, sem dar conhecimento aos seus superiores hierárquicos.

As acusações foram positivadas no inquérito, com a ouvida de grande número de testemunhas e juntadas de documentos.

O processo de inquérito observou as prescrições da Lei nº 749/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado), sendo facultada aos indiciados ampla defesa.

A Consultoria Geral do Estado, convidada a opinar ofereceu parecer concluindo pela demissão dos dois servidores públicos, acentuando:

"Fato de suma gravidade foi o arquivamento na Delegacia de Paragominas, de fotocópias de declarações de João Evangelista Barbosa, Elias Uliana e Antônio de Lima Vale, prestadas no Quartel 52-BIS, no Município de Marabá e extraídas dos autos de inquérito instaurado pela Superintendência do Departamento de Polícia Federal, denunciando fatos que antecederam o verdadeiro massacre da família Davis, proprietária da Fazenda Agro-Pecuária Água Azul (CAPAZ), reportando-se também, à apreensão de panfletos subversivos na fazenda do pecuarista Manoel Ribeiro, assim como apontam a corrupção do Comissário Grênio Ramalho conforme se vê do trecho do depoimento prestado por Elias Uliana".

"Que o Delegado GRÊNIO RAMALHO, no semestre do ano passado (1975), compareceu ao escritório do declarante, localizado à Rua 13 de Maio nº 191, sala 807, nesta Capital, onde propôs que deixaria de perseguir os empregados da Fazenda Itinga se o declarante lhe desse a importância de setenta mil cruzeiros, proposta que foi recusada; que o fato foi presenciado pelos senhores Antônio Fernandes de Assunção Feitosa que se encontra atualmente em Juazeiro do Norte, Ceará, trabalhando no cortume "Padre Cícero", bem como, o Sr. Djalma Cipriano Moreira que ainda trabalha com o declarante."

Os panfletos de cunho subversivo, apreendidos pelo Comissário de Polícia do "Quilômetro Zero" da PA-70, juntamente com um agente da Polícia Federal, concitavam os trabalhadores rurais a invadirem a propriedade dos fazendeiros e a defenderem com o próprio sangue as invasões.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Deste modo, provadas as acusações, deter-
mino que seja baixado ato de demissão do
Comissário GRÊNIO RAMALHO e do escrivão
JOSÉ PINTO DOS REIS, com base nos incisos
IV e XI, do artigo 175, combinado, com o artigo
186, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

Publique-se e Restitua-se À SEGUP.

Palácio Lauro Sodré, 02 de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1096 - Dia 06.05.77)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

**RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO
EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE ABRIL
DE 1977.**

**PORTARIA Nº 48/DAI, de 13/04/77 - ADMI-
TE, na categoria de Auxillar Técnico, Ref. XXV,
Maria Roza Costa Lobato, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA Nº 49/DAI, de 13/04/77 - ADMI-
TE, na categoria de Auxillar Técnico, Ref: XXV,
Lenir Garcêz de Abreu, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA Nº 50/DAI, de 13/04/77 - ADMI-
TE, na categoria de Auxillar Técnico, Ref: XXV,
Maria Ellete Dalzane Lestra, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA Nº 51/DAI, de 13/04/77 - ADMI-
TE, na categoria de Assessor Técnico Ref: XXVI,
Lucrecia Mamede Fillzola Tancredi, a partir de
01.04.77.**

**PORTARIA Nº 52/DAI, de 13/04/77 - ADMI-
TE, na categoria de Assessor Técnico, Ref: XXVI,
Maria Terezinha da Silva Carvalho, a partir de
01.04.77.**

**PORTARIA Nº 54/DAI, de 13/04/77 - DIS-
PENSA, na categoria de Auxillar Técnico, Ref:
XXV, Hermes da Silva Feitosa, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA Nº 55/DAI, de 13/04/77 - ADMITE
na categoria de Assessor Técnico, Ref: XXVI, Her-
mes da Silva Feitosa, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA Nº 56/DAI, de 13/04/77 - DIS-
PENSA, da categoria de Auxillar Técnico, Ref:
XXV, Evandro Dias Bogéa, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA 57/DAI, de 13/04/77 - ADMITE,
na categoria de Assessor Técnico, Ref: XXVI, Evan-
dro Dias Bogéa, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA Nº 58/DAI, de 13/04/77 - DIS-
PENSA, da categoria de Auxillar Técnico, Ref:
XXV, Rainilda Peloso da Silva, a partir de 01.04.77.**

**PORTARIA Nº 59/DAI, de 13/04/77 - ADMI-
TÉ, na categoria de Assessor Técnico, Ref: XXVI,
Rainilda Peloso da Silva, a partir de 01.04.77.**

PORTARIA Nº 60/DAI, de 13/04/77 - DISPENSA, da categoria de Auxiliar Técnico, Ref: XXV, Lúcia Viana da Costa, a partir de 01.04.77.

PORTARIA Nº 61/DAI, de 13/04/77 - ADMITE, na categoria de Assessor Técnico, Ref: XXVI, Lúcia Viana da Costa, a partir de 01.04.77.

PORTARIA Nº 62/DAI, de 18/04/77 - DESIGNA; Maria de Nazaré Cardoso da Silva, para responder pela Chefia de Classificação e Retribuição de Cargos, lotada no DAPC, da SEAD, a partir de 01.04.77.

PORTARIA Nº 63/DAI, de 18/04/77 - INCLUI no Regime de Tempo Integral a funcionária Maria de Nazaré Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos do DAPC, correspondente a 50% sobre seus vencimentos, a partir de 01.04.77.

PORTARIA Nº 64/DAI, de 18/04/77 - INCLUI no Regime de Tempo Integral a funcionária Benedita Maria Diniz da Silva, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, Lotação e Informação/DAPC, S-CC-1, do Quadro Permanente, com a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, a partir de 01.04.77.

PORTARIA Nº 65/DAI, de 18/04/77 - INCLUI no Regime de Tempo Integral a Prof. EE-1, Odinéa Leite Caminha, pertencente ao Quadro Permanente da SEDUC, ora à disposição da SEAD, com a gratificação correspondente a 75%, sobre seus vencimentos a partir de 01.04.77.

(G. Reg. nº 1093)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0146 DE 09 DE AGOSTO DE 1976
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Lucilla de Matos Bezerra na função de Servente, Ref. I, do Quadro Suplementar, lotada no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.614,40 (três mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Salário 602,40 x 12 = Cr\$ 7.228,80

- 1/30 avos sobre 12 anos de serviço	Cr\$ 2.891,52
- Adicional por tempo de serviço - 10%	722,88
Total anual	Cr\$ 3.614,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 09 de agosto de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9840 de 12.04.77.

(G. Reg. nº 1081)

PORTARIA Nº 0307 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a), "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, e mais o artigo 37, parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Silvanira Teles de Carvalho, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Ilha de Itamaracá", Município de Alenquer, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40%	200,00
Provento mensal	700,00
Provento anual	Cr\$ 8.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9835 de 05.04.77.

(G. Reg. nº 1081)

PORTARIA Nº 0321 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nºs 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, Item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 97 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Manoel Neves de Souza, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 740,00
- Tempo de Serviço - 10%	74,00
- Habilitação Militar - 10%	74,00
Provento mensal	888,00
Provento anual	Cr\$ 10.656,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9841 de 12.04.77.

PORTARIA Nº 0330 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, Item I e 111, Item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, Item III, parágrafo 2º, 161, Item II, 138, Item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Maria Hylulza Pinto Ferreira, no cargo de Visitadora Sanitária, Nível 6, do Quadro Permanente, lotada no Departamento Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.514,00 (oito mil quinhentos e quatorze cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 645,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 10%	64,50
Provento mensal	709,50
Provento anual	Cr\$ 8.514,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9836 de 5.04.77

(G. Reg. nº 1081)

PORTARIA Nº 0024 DE 01 DE MARÇO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0145, de 09 de agosto de 1976, em face da diligência pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Acórdão nº 9.755, de 04 de fevereiro de 1977, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, Item II, e 111, Item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, Item I, 160, 138, Item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Otilia dos Reis Pereira na função de Costureira, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Hospital "Juliano Moreira", do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.758,78 (nove mil setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), assim discriminados:

- Salário mensal 602,40 x 12 = Cr\$ 7.228,80	
1/30 avos sobre 24 anos de serviço	Cr\$ 5.782,94
- Adicional por Tempo de Serviço - 15%	1.084,32
- Gratificação de Risco de Vida - 40%	2.891,52
Provento anual	Cr\$ 9.758,78

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 01 de março de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9832 de 12.04.77

(G. Reg. nº 1081)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 293/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o constante do processo nº 2314/77 de 28.04.77,

R E S O L V E:

Autorizar a Técnica Fazendária Nível 25, Elisabete Nunes dos Santos, lotada na Assessoria de Assuntos Econômicos desta Secretaria a participar do I CURSO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO, promovido pela SUDAM, no período de 04 de abril a 30 de julho de 1977.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de
abril de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2604 - Dia 6/06/77)

PORTARIA Nº 294/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto 9863,
de 16 de novembro de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Zuleide Tavares
Henriques, Benedita Oliveira Cardoso e Samuel
Ferreira da Silva, para sob a presidência do pri-
meiro, constituírem uma comissão para aquisição
de Material de Consumo (Expediente) para os Or-
gãos Centrais desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de
maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2604 - Dia 06/06/77)

PORTARIA Nº 295/77 GAB — SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto 9863,
de 16 de novembro de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Rubens Guillher-
me Barbosa da Conceição, Maria Flora Gomes da
Silva e Ivone Cardoso da Silva, para sob a presidên-
cia do primeiro, constituírem uma comissão de Li-
citação para aquisição de Material Permanente,
Equipamentos e Instalações para os Órgãos Cen-
trais e Agências e Postos da Fazenda Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de
maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2604 - Dia 06/06/77)

PORTARIA Nº 296/77 - GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo Item 15
do art. 66, do Decreto nº 9484, de 02.02.77, e tendo em
vista o contido no Ofício nº 112/77 - GAB-DEL. da 6ª
Região Fiscal e o que consta do processo protocoli-
zado nesta Secretaria sob o nº 2232/77, de 24.04.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER a cada servidor
abaixo relacionados 4 (quatro) diárias, sendo ao
primeiro no valor de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cru-
zeiros), cada e aos demais no valor de Cr\$ 150,00
(cento e cinquenta cruzeiros), cada, perfazendo
um total de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte
cruzeiros) nos termos do Decreto nº 9308, de
16.10.75 e 9665, de 01.07.76, a fim de inspecionarem

os municípios de Cametá, Mocajuba e Baião, em
cumprimento à programação contida no Projeto nº
01/77 elaborado pela 6ª Região Fiscal:

DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª

Região Fiscal

AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE

Chefe do Serviço Regional de Arrecadação

JOÃO BATISTA DE O. KLAUTAU NETO

Chefe do Serviço Regional de Fiscalização

MARGARIDA PINHEIRO R. DA COSTA

Chefe do Serviço Regional de Informações

Econômico-Fiscais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, 02 de maio
de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2604 - Dia 06/06/77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 52/77 - SEVOP - DE 03 DE MAIO
DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Doura-
do, Secretário de Estado da Viação e Obras Públi-
cas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atri-
buições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital,
Estatístico Contador, Doralice Oliveira Fonseca e
Alberto Rodrigues, ambos Escrevente Datilógrafo,
todos da SEVOP, para sob a presidência do primei-
ro, constituírem uma Comissão de Licitação para
aquisição de uma Subestação Unitária Blindada
para a Delegacia da Fazenda Estadual nesta cida-
de.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2602 - Dia 06/06/77)

**PORTARIA Nº 53/77 - SEVOP - DE 03 DE MAIO
DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Doura-
do, Secretário de Estado da Viação e Obras Públi-
cas, por nomeação legal, etc..., usando de suas
atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários José Maria Rodri-
gues Rocha, Engenheiro Civil, Paulo Cesar Panto-
ja de Azevedo e Evaldo Cabral Ramos, ambos es-
crevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a
presidência do primeiro, constituírem uma Comis-
são de Licitação, destinada a aquisição de mate-
riais para construção das obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2602 - Dia 06/06/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

Relação da Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), referente ao mês de abril/77, a saber:

1ª REGIÃO FISCAL		Cr\$- 7.505.563,27
Ananindeua	170.570-9	179.628,62
Belém	170.561-X	7.191.213,19
Benevides	170.575-X	58.257,93
Cachoeira do Arari	170.580-6	19.419,31
Ponta de Pedras	170.616-0	12.137,07
Salvaterra	170.639-X	12.137,07
Santa Cruz do Arari	170.629-2	14.564,48
Soure	170.625-8	18.205,60
2ª REGIÃO FISCAL		Cr\$- 1.768.370,90
Augusto Corrêa	170.569-5	15.778,19
Bonito	170.576-8	46.120,86
Bragança	170.573-3	106.806,20
Capanema	170.582-2	230.604,30
Capitão Poço	170.589-X	87.386,89
Castanhal	170.584-9	330.128,27
Colares	170.590-3	12.137,07
Curuçá	170.588-1	36.411,21
Igarapé Açú	170.593-8	46.120,86
Inhangapi	170.598-9	21.846,72
Irituia	170.595-4	92.241,72
Magalhães Barata	170.610-1	12.137,07
Maracanã	170.602-0	14.564,48
Marapanim	170.603-9	19.419,31
Nova Timboteua	170.611-X	50.975,69
Ourém	170.615-2	91.028,02
Paragominas	170.620-9	72.822,41
Peixe-Boi	170.621-7	15.778,19
Primavera	170.622-5	14.564,48
Salinópolis	170.635-7	14.564,48
Santa Isabel do Pará	170.630-6	89.814,31
Santa Maria do Pará	170.632-2	42.479,74
Santarém Novo	170.633-0	12.137,07
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	27.915,26
São Caetano de Odi- velas	170.627-6	12.137,07
São Domingos do Capim	170.583-0	54.616,81
São Francisco do Pará	170.623-3	54.616,81
São Miguel do Guamá	170.624-1	50.975,69
Vigia	170.643-8	43.693,45
Vizeu	170.642-X	48.548,27
3ª REGIÃO FISCAL		Cr\$- 600.784,90
Conceição do Ara- guaia	170.586-5	87.386,89
Itupiranga	170.596-2	12.137,07
Jacundá	170.600-4	12.137,07
Marabá	170.604-7	373.821,72
Santana do Ara- guaia	170.634-9	30.342,67

São Felix do Xingu	170.637-3	12.137,07
São João do Ara- guaia	170.638-1	58.257,93
Tucuruí	170.640-3	14.564,48

4ª REGIÃO FISCAL		Cr\$- 1.097.191,01
Alenquer	170.566-0	75.249,83
Almerim	170.565-2	60.685,34
Altamira	170.567-9	75.249,83
Aveiro	170.571-7	12.137,07
Faro	170.591-1	14.564,48
Itaituba	170.597-0	48.548,27
Juruti	170.599-7	46.120,86
Monte Alegre	170.607-1	63.112,76
Óbidos	170.612-8	75.249,83
Oriximiná	170.614-4	30.342,67
Porto de Moz	170.618-7	12.137,07
Praíha	170.619-5	18.205,60
Santarém	170.628-4	551.022,92
Senador José Porfírio	170.636-5	14.564,48

5ª REGIÃO FISCAL		Cr\$- 432.079,64
Afuá	170.564-4	50.975,69
Anajás	170.568-7	21.846,72
Bagre	170.579-2	14.564,48
Breves	170.578-4	148.072,24
Chaves	170.585-7	24.274,14
Currálinho	170.587-3	31.556,38
Gurupá	170.592-X	65.540,17
Melgaço	170.609-8	14.564,48
Oeiras do Pará	170.613-6	18.205,60
Portel	170.617-9	24.274,14
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	18.205,60

6ª REGIÃO FISCAL		Cr\$- 733.078,95
Abaetetuba	170.562-8	70.395,00
Acará	170.563-6	63.112,76
Baião	170.574-1	16.991,90
Barcarena	170.572-5	18.205,60
Bujaru	170.577-6	43.693,45
Cametá	170.581-4	46.120,96
Igarapé-Miri	170.594-6	48.548,27
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	18.205,60
Mocajuba	170.605-5	14.564,48
Mojú	170.606-3	21.846,72
Muaná	170.608-X	29.128,96
Tomé Açú	170.641-1	342.265,35

TOTAL GERAL Cr\$-12.137.068,67

Secretaria de Estado da Fazenda
Em, 26 de abril de 1977

ANTÔNIO KLINGER DE SOUSA
Assessor de Assuntos Econômicos
Matrícula nº 236.261

(Ext. Reg. nº 2591 - Dia 06.05.77)

Governo do Estado do Pará
**Secretaria de Estado
 da Fazenda**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 205/77 - GAB SEC - de 16.03.77, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente Edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cipriano Melo dos Reis, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Escrivão, que respondia pela Coletoria Estadual de Prainha, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 1977.

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
 Secretária da Comissão
 (Ext. Reg. nº 2599 Dias: 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, e
 14/05/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado da
 Viação e Obras Públicas
 SEVOP**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77.
A V I S O

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 04/77 - SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 Ferros e Ferragens em Geral, 02 Madeiras em Geral; 03 Material Elétrico e Bombas; 04 Material Cerâmico; 05 Materiais de Fibrocimento; 06 Materiais Hidráulicos; 07 Tintas em Geral e 08 Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de maio corrente, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão do Material, desta Secretaria.

Belém, 04 de maio de 1977.

Engº José Maria Rodrigues Rocha
 Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
 Secretário de Estado
 (Ext. Reg. nº 2583 Dias: 5, 6, e 7.05.77)

**Secretaria de Estado
 de Agricultura**

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará a Doação Definitiva de Lotes de Terras das Colônias dos Municípios abaixo:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmº Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

- 06087/73 - Lauro Marculino dos Santos
- 01281/74 - Manoel Raimundo de Moraes Saldanha
- 07131/73 - Maria Cleonice Santos da Silva
- 00134/74 - Manoel de Oliveira Doria
- 03285/72 - Cleto Soares da Silva
- 01037/74 - João Botelho Malcher

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

- 00956/75 - Antônio Costa Lobo
- 01116/75 - Manoel Oliveira Lima Filho
- 04304/74 - Maria das Graças Amaral dos Santos
- 06220/75 - João Batista de Souza
- 06217/75 - Hotinho Rodrigues Corrêa

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

- 01298/76 - Claudemir Alves da Rocha
- 02473/76 - Evaristo Pereira Nunes
- 01304/76 - André Ribeiro Marinho

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- 01487/76 - Francisco dos Reis Nascimento
- 01484/76 - Aristotelis Manoel Góes Teixeira

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

- 07042/75 - José Avelino Lima

MUNICÍPIO DE VIZEU

- 06404/75 - Eloisa Maria de Aguiar Ribeiro
- 06405/75 - Eloisa Maria de Aguiar Ribeiro
- 06400/75 - Maria Consuelo Cerqueira de Aguiar
- 06399/75 - Maria Consuelo Cerqueira de Aguiar
- 06398/75 - Maria Consuelo Cerqueira de Aguiar
- 06401/75 - Maria Consuelo Cerqueira de Aguiar
- 06397/75 - Antônio Airtom Ribeiro
- 06360/75 - Benedito Dias da Silva
- 06349/75 - Benedito Dias da Silva
- 06351/75 - Marilena Barreto de Souza
- 06350/75 - Marilena Barreto de Souza
- 06352/75 - Marilena Barreto de Souza
- 07450/75 - Olívio Rodrigues Filho
- 06353/75 - Manoel Raimundo da Costa
- 05074/75 - José Marques da Cunha
- 08371/75 - Geni Augusta da Silva Soares

MUNICÍPIO DE BAIÃO

- 06722/75 - Antônio Lira dos Santos
- 05669/75 - Maria Raimunda Ramos Barros
- 05667/75 - Lídia Nogueira Ramos
- 05665/75 - Lídia Nogueira Ramos

MUNICÍPIO DE CURUÇA

- 08609/75 - Lúcio Dias Pinheiro
- 08610/75 - Francisco das Chagas Santos
- 00668/76 - Maria de Nazaré Araújo da Cunha
- 01758/76 - Maria Pinheiro

MUNICÍPIO DE MARACANÁ

- 02555/76 - Gonçala da Conceição Coêlho

MUNICÍPIO DE OUREM
01773/76 - Maria José da Silva Esteves
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
00284/75 - Francisco Paulo Neto
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
06813/75 - José Marques da Silva

Publique-se no Diário Oficial e volte ao D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 26 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1089)

Hospital Naval de Belém

(TOMADA DE PREÇOS Nº 01/77)

De ordem do Ilmº Sr. Diretor do Hospital Naval de Belém, faço público que, às 09 horas do dia 19 de abril de 1977, na Divisão de Intendência deste Hospital, situado à Rua do Arsenal nº 200, Bairro da Cidade Velha, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação as propostas da Tomada de Preços nº 01/77, destinada a limpeza e conservação geral dos pavilhões Central, Administrativo e FUSMA, numa área aproximada de 3.200 m².

Belém - Pará, 30 de março de 1977.

Dr. WILSON SANCHES SANCHES

CMG (Md)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 2605 - Dia 06.05.77)

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 02 DE MAIO DE 1977

EMENTA: Aprova anuidades escolares.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de abril de 1977. (Parecer nº 55/77-CEE).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para o exercício de 1976, as anuidades dos estabelecimentos de ensino abaixo relacionados:

Estabelecimentos e Cursos	Salário Utilizado p/cálculo	Anuidades Aprovadas
Escola Experimental "Arapitanga": Maternal, Jardim e Pré-Primário	2.240,00	3.546,00
Escola Primária "Pequeno Príncipe" Jardim e 1º grau 1ª a 4ª	465,00 575,00	997,40 1.012,40

Escola Primária "Sagrado Coração de Jesus:"
Jardim e Pré-Primário.

	638,00	927,60
--	--------	--------

Ginásio D. Romualdo (Cametá)

1º gr. 1ª a 4ª s.	217,30	270,00
1º gr. 5ª a 8ª s.	4,55	537,10
Pedagógico	6,50	716,70
Técnico	6,50	792,06

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Estado de Educação a verificação da observância do que ficou disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação, em Belém, 02 de maio de 1977.

Dr. OCTÁVIO CASCAES

Presidente

(Ext. Reg. nº 2606 - Dia 06.05.77)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 034 DE 05 DE MAIO DE 1977

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 1 - Cientificar todos os candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Gerais do Teste Seletivo desta I.O.E., que as provas de Dactilografia e Técnica de Serviço serão realizadas nos dias 14 e 21 do corrente conforme abaixo se discrimina, no prédio desta entidade à Av. Almirante Barroso nº 735:

Dia 14/05/77 às 08:00 horas

I - PROVA DE DATILOGRAFIA E TÉCNICA DE SERVIÇO PARA:

- Contabilista
- Arquivista
- Protocolista
- Auxiliar Administrativo

II - PROVA DE TÉCNICA DE SERVIÇO PARA:

- Atendente
- Auxiliar de Bibliotecária
- Auxiliar de Caixa
- Cobrador Externo

Dia 21/05/77 às 8:00 horas

I - PROVA DE DATILOGRAFIA E TÉCNICA DE SERVIÇO PARA:

- Operador de Fotocomposição
- Revisor

II - PROVA DE TÉCNICA DE SERVIÇO PARA:

- Operador de Fotogravura
- Eletricista
- Impressor em Off-set
- Auxiliar de Encadernador
- Diagramador

-Auxiliar de Diagramador

2 — Alertar os candidatos de que deverão comparecer 30 (trinta minutos) antes da hora marcada para o início dos testes, portando caneta esferográfica de cor azul, cartão de inscrição e documento de identidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1109)

Departamento de Estradas de Rodagem

Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO Nº 1289, DE 18 DE JANEIRO DE 1977

Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO Nº 1291, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar com a firma Construtora Mendes Júnior S.A. um Termo Aditivo ao contrato de empreitada PJ-78/75, de 30.12.75, no valor aproximado de Cr\$ 7.700.000,00 para os serviços de implantação de

um segmento rodoviário de cerca de 14.0 km da rodovia PA-150, trecho Belém-Marabá.

RESOLUÇÃO Nº 1294, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$- 440.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1295, DE 1º DE MARÇO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$- 7.500.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1296, DE 08 DE MARÇO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$- 3.214.813,70.

RESOLUÇÃO Nº 1297, DE 15 DE MARÇO DE 1977

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por a servidora Maria Bayma Amorim à disposição do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER -B1).

RESOLUÇÃO Nº 1302, DE 18 DE ABRIL DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$- 66.281,00.

(Ext. Reg. nº 2603 - Dia 06.05.77)

ANÚNCIOS

Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A

C.G.C. - 04894291/0001-60

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A", realizada em 05 de abril de 1977.

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sede social, à Rua Gaspar Viana 472, desta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral dos acionistas de CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, Cadastro do Ministério da Fazenda nº CGC 04894291/0001-60. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Érico Parente de Araújo, que convidou para secretários os acionistas Eduardo Paulo de Macedo e Esther de Araújo Macedo, mandando que o primeiro secretário fizesse a chamada dos acionistas convocados. Procedida à chamada, verificou-se estarem presentes em número legal, como se vê pelo livro de presenças, em virtude do que o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral e pediu ao segundo secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação desta Assembléia, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* número 23.487, de 26 de março

findo, e assim redigido: "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A. - Assembléia Geral Ordinária - Convocação: Convocam-se os senhores acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a realizar-se no próximo dia 5 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social à Rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte: a) Contas e Relatório da Diretoria referentes ao Exercício de 1976; b) Eleição de nova Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; d) O que ocorrer. Outrossim, comunica-se que se encontram à sua disposição os documentos de que trata o artº 99 do Decreto nº 2627, relativos ao exercício findo. Belém, 25 de março de 1977. Érico Parente de Araújo Filho - Diretor. A seguir, o senhor Presidente declarou que tinha sobre a mesa o relatório da Diretoria, o Balanço e Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao Exercício findo de 1976 e que ia mandar proceder à leitura dos referidos documentos. Postos em discussão os mencionados documentos, foram estes aprovados por unanimidade, sem qualquer objeção. Com referência à segunda ordem do dia, antes de ser distribuída entre os presentes a lista dos possíveis Diretores que deverão continuar dirigindo esta firma de tradicionais e

respeitáveis atividades comerciais na praça de Belém, o senhor Presidente disse desejar, em seu nome e, a pedido, dos demais Diretores recentemente renunciantes, justificar à Assembléia reunida as razões dessas renúncias, que outras foram senão pretender gozar de um merecido direito de dias futuros, compensadores de nossos infatigáveis e honestos e honrosos trabalhos profissionais dos anos passados e, ao mesmo tempo, porque os tempos são outros, os processos diversos, as idéias mais desempoeiradas, dar lugar aos novos para prosseguirem, honrando laboriosamente e também esforçadamente, o nome do titular de nossa firma, que foi considerado paradigma de honradez, respeito, filantropia e labor incessante - CUSTÓDIO DE ARAÚJO COSTA. Procedeu-se, seguidamente à eleição da Diretoria, tendo sido eleitos para gerir os destinos da firma até 1981 os atuais Diretores senhores Custódio de Araújo Costa Neto e Érico Parente de Araújo Filho, aos quais a Assembléia confere plenos poderes para, em conjunto, quando necessário, ou individualmente assinarem quaisquer documentos, movimentarem as contas bancárias e praticarem todos e quaisquer atos que se tornem necessários para o bom andamento e desenvolvimento da sociedade. Passando-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo Exercício, a Assembléia reunida propôs fossem reconduzidos os atuais membros que vêm de exercícios anteriores, ou sejam o: Doutor Cecil Augusto de Bastos Meira, o senhor Mário Tocantins Lobato e o senhor Hermano Cardoso Fernandes, fixando-se os seus honorários de acordo com a nova lei das S/A., para seus suplentes os senhores Sérgio Ferrer Paulo de Macedo, CPF nº 000562862-87, doutora Maria de Jesus Neves Tocantins, CPF nº 007683402 e o doutor Curt Rebello Sequeira, CPF nº 000615302. Cumpridos, assim, os principais motivos da reunião, o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se pronunciou deu por encerrada a reunião, mandando lavrar esta que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete. aa) - Érico Parente de Araújo - CPF nº 000836142; Eduardo Paulo de Macedo - CPF nº 002836062; Eneida Parente de Araújo - CPF nº 002836302; Clélia Nazaré Dias de Araújo - CPF nº 00803492; Custódio de Araújo Costa Neto - CPF nº 00419212; Érico Parente de Araújo Filho - CPF nº 004199402.

Está conforme o original.

Belém, 05 de abril fr 1977.

Érico Parente de Araújo Filho
DIRETOR

A presente Ata está transcrita às folhas do Livro número 1 de Atas da Assembléia Geral de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A" registrado em 23 de janeiro de 1957, na Junta Comercial do Estado.

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 02/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 763/77 a 1ª Via da presente Ata de Custódio Costa, Com. e Indústria S/A.

Belém, 02 de 05 de 1977.

a) *Ilegível*

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2.598 - Dia: 06/05/77)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC-MF. nº 05.077.185/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Com base na legislação de regência, e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas, para, no próximo dia 19 (dezenove) de maio de 1977, às 8:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antônio, 432, sala 1210, nesta cidade, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para elevação do teto do Capital Autorizado de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) e, em consequência, a respectiva alteração estatutária;

b) Parecer do Conselho Fiscal, quanto a proposta supra;

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de abril de 1977.

a) A DIRETORIA

(T. nº 00816 Reg. nº 2580 Dias: 4,5, e 6.05.77)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A.

CGC. - 04.896.817/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 de maio de 1977 às 10:00 horas em sua sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a criação de uma filial em Tucuruí.

Belém, 02 de maio de 1977

Francisco Joaquim Fonseca

Presidente

(Ext. Reg. nº 2573 Dias: 4,5, e 6.05.77)

URCA S/A. - Urbanismo, Construção e Administração

CGC 04.963.716/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS ACIONISTAS:

De conformidade com as disposições legais, apresentamos o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1976, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, pelos quais poderão V.

Sas., constatar a situação da sociedade. Permanecendo ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que necessitarem.

BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

A T I V O

DISPONIVEL		
-DISPONIBILIDADES IMEDIATAS		
Caixa	8.461,40	
Bancos Conta Movimento	3.820,34	12.281,74
REALIZAVEL		
-CRÉDITOS DE VENDAS DE IMOVEIS	222.209,73	
-APLICAÇÕES E RETENÇÕES		
COMPULS.	6.570,07	
-IMOVEIS A COMERC. E ESTQS.	70.000,00	
-OUTROS CRÉDITOS		
Capital Autorizado a subscrever	192.500,00	
Créditos c/sócios ou acionistas	86.687,45	
Adiantamentos a terceiros	31.426,27	
Créditos c/Empr. Subs. ou coligadas .	71.182,29	680.575,81
IMOBILIZADO		
-IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS - VLR, HISTORICO		
Máq. e Equipamentos	15.546,88	
Móv. Utensílios e instalações	23.861,50	
Mobilizações Financeiras	2.500,00	
Outras Imobilizações	2.000,00	
Correção Monet. do imobilizado	35.187,41	79.095,79
RESULTADO PENDENTE		
-PREJUÍZOS ACUMULADOS	919.349,79	919.349,79
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
VALORES DE TERCEIROS		
Caução da Diretoria	8.000,00	8.000,00
TOTAL DO ATIVO		Cr\$ 1.699.303,13

P A S S I V O

EXIGIVEL		
-Tributos e Incentiv. Fiscais a pag.	3.026,35	
-Tributos na fonte a recolher	15.653,74	
-Outros Trib. e Contr. Soc.	13.076,64	
-Contr. Sociais a recolher	87.357,96	
-DEBITOS POR FINANCIAMENTO	890.000,00	1.009.114,69
NAO EXIGIVEL		
-CAPITAL	540.000,00	
-RESERVAS	103.586,36	
DEPR. ACUMULADAS - VLR HIST. ...	19.381,62	
-DEPR. ACUMULADAS-COR. MONET	19.220,46	682.188,44
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
VALORES DE TERCEIROS		
-Ações Cauçionadas	8.000,00	8.000,00
TOTAL DO PASSIVO		Cr\$ 1.699.303,13

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D E B I T O

-DESPESAS DE CONSTRUÇÕES	4.148.232,83
-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	416.014,95
-DESPESAS FINANCEIRAS	191.710,81
-OUTRAS DESPESAS GERAIS	463.532,38
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 5.219.490,97

BERNARDINO FERREIRA DOS S. NETO
Diretor Comercial

Belém-PA, 31 de dezembro de 1976

DÁRIO CUSTÓDIO DE SOUZA
p.p. Diretor Financeiro

C R E D I T O

RECEITAS DE CONSTRUÇÕES	4.362.858,02
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	41.302,41
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	815.330,54
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 5.219.490,97

MOACIR DIAS DA SILVA
Contador - CRC-PA 2594

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da URCA S/A. - Urbanismo, Construção e Administração, tendo examinado os livros e documentos das operações financeiras realizadas durante o exercício de

1976 e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que sejam aprovados o Balanço Geral e Contas relativas a esse período.

Belém, 15 de abril de 1977.

JACINTHO DE PINTO RODRIGUES

MARIA DE NAZARÉ ROLLO D' OLIVEIRA

LIUBA COELHO DO NASCIMENTO

(T. nº 00817 - Reg. nº 2593 - Dia 6/05/77)

S. A. Bitar Irmãos

C.G.C. 04.920.450/0001-53

Ata da Assembléia Geral Ordinária de S. A. Bitar Irmãos, realizada em 25 de março de 1977.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 1977, às 9:00 horas, reuniram-se nesta cidade, à Rua Siqueira Mendes nº 79, os acionistas de S. A. Bitar Irmãos, representando mais de 2/3 do Capital Social, em Assembléia Geral Ordinária, conforme se verifica no livro de presença. Para presidir os trabalhos, foi escolhido o senhor

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, que convidou os acionistas Tereza Cristina Charone Bitar e Miguel Elias de Araújo, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Pelo primeiro secretário foi lido o Edital de Convocação, texto do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976. Colocando os documentos em discussão e depois em aprovação, foram os mesmos aprovados, e assim o lucro de Cr\$-9.153.882,01, foi distribuído da seguinte maneira: Fundo de Reserva Legal Cr\$-457.694,00, Fundo Especial de Resgate Cr\$-457.694,00 Fundo de Reserva Industrial

Cr\$-915.388,00, Fundo de Reserva Especial Cr\$-457.694,00, ficando o saldo de Cr\$-6.865.412,01, à disposição da Assembléia Geral. Prosseguindo os trabalhos, a acionista Adla Charone Bitar, propôs o dividendo de 15% para os acionistas no ano de 1976, perfazendo assim Cr\$-1.440.000,00, a ser creditado em Conta Corrente e liberado somente após o 3º trimestre de 1977. A acionista Darcília Bitar Araújo, propôs a gratificação de Cr\$-150.000,00, para cada Diretor no exercício de 1976 e o valor de Cr\$-80.000,00, para a gratificação de empregados, distribuídos à critério da Diretoria. O saldo de Cr\$-4.595.412,01 ficou para o fundo de Aumento de Capital.

Levados os assuntos em discussão e aprovação foram os mesmos aprovados. Ainda na ordem do dia, o acionista José Tadeu Charone Bitar, propôs o honorário da Diretoria no presente exercício financeiro em Cr\$-12.000,00, para o Presidente e Cr\$-10.000,00 para os demais Diretores. Pôsto o assunto em discussão e aprovação, os mesmos foram aprovados. A seguir, foram reeleitos os senhores José Olavo Lamarão, Dr. Arthur Cláudio Melo e eleito o Sr. Uadih Charone, para membros do Conselho Fiscal e para suplentes os senhores Simão Massud Ruffeil, Dr. Fernando Augusto Nery Lamarão e Dr. Carlos Amaury Moura da Cruz, que imediatamente tomaram posse em suas funções. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada.

Belém, 25 de março de 1977.

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar

Leôncio Rodrigues Bitar

Adla Charone Bitar

Miguel Elias de Araújo

Alice de Azevedo Bitar

Darcília Bitar Araújo

Paulo Eduardo Charone Bitar

Tereza Cristina Charone Bitar

José Tadeu Charone Bitar.

Esta é cópia autêntica lavrada em livro próprio às fls. 72/73.

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 02/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 773/76 a 1ª Via da presente Ata de S/A Bitar Irmãos.

Belém, 02 de 05 de 1977.

a) Ilegível.

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2.592 - Dia: 6/05/77)

Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. - PECOSA

C.G.C. Nº 05426531/0001-64

A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social de 1976.

1 - Relatório da Diretoria

2 - Balanço Geral

3 - Demonstração da conta Lucros e Perdas
4 - Parecer do Conselho Fiscal.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital, convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social desta, acima citada, às 9:00 horas do dia 10 de junho de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1976;

2 - Eleição do Conselho Fiscal.

3 - Outros assuntos de interesse social.
Conceição do Araguaia, (Pa.), 04 de maio de 1977.

A D M I N I S T R A T O R I A

(Ext. Reg. Nº 2616 - Dias: 6, 7 e 10/05/77)

Empresa Bragantina de Pesca S.A.

CGC 05.320.569/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de maio corrente, às 10 horas, em sua sede social, sita a Rua Sônia Ferreire s.n., em Bragança, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Bragança, 04 de maio de 1977

Constâncio Nery Figueiró

Diretor-Presidente

(T. nº 00821 - Reg. nº 2611 - Dias 6, 7 e 10.05.77)

São Bernardo Madeiras

S.A. — BERMASA

C.G.C. nº 04935987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas de São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de maio de 1977, às 9:00 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Km 14, para apreciar e votar o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$- 74.000.000,00 para Cr\$- 100.000.000,00.

c) O que ocorrer.

Belém, 04 de maio de 1977.

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA

Diretor

ANTÔNIO BERNARDO DE SOUZA FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 2610 - Dias 6, 7 e 10.05.77)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A.

CGC/MF- nº 04.922.415/0001/73
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a realizar-se em sua sede, à Rodovia Federal BR-316, Km 7, Município de Ananindeua (PA), às 8:00 (oito) horas do dia 11 do corrente mês de maio, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação, discussão e votação da Proposta da Diretoria para a criação da classe de ações preferenciais Classe D;

2 - Alterações redacionais dos Artigos 5: 8:, 20:, 14:, 15:, 16:, 17:, e 21:

3 - O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 3 de maio de 1977.

OCTÁVIO AVERTANO DE M. BARRETO DA ROCHA
Diretor Presidente
CPF. nº 000364712
(Ext. Reg. nº 2587 Dias: 5, 6, e 7.05.77)

Amazontur-Amazônia Turismo S/A

CGC 04.923.470/0001-88
EMBRATUR Reg. nº 5/PA/67/ Classe A
Assembléia Geral Extraordinária
(Convocação)

Ficam os Senhores Acionistas da AMAZONTUR - Amazônia Turismo S/A. Convidados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia, a realizar-se às 10:00 horas do dia 13 vindouro, à rua 13 de maio, nº 82 - Edifício "Barão de Belém" apto. 1003, nesta cidade, a fim de apreciar e deliberar a respeito dos seguintes assuntos:

I- Renúncia de um dos Senhores Diretores e destituição da Diretoria;

II - Eleição dos novos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal;

III - Fixação dos honorários dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal;

IV - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 04 de maio de 1977.

A Diretoria

(Ext. - Dias 5, 6 e 7/05/77)

CIMATRO - Companhia Internacional de

Madeiras Tropicais

C.G.C. Nº 05056619/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se na

sede social desta à Rua Santo Antônio nº 317 - 3º andar - sala 301, às 10,00 horas do dia 16 de maio do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976; 2 - Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício social de 1977; 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 4 - O que ocorrer. Belém, 5 de maio de 1977. Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor-Superintendente. Oswaldo Nasser Tuma, Diretor-Administrativo-Financeiro.
(T. nº 00820 - Reg. nº 2612 - Dias 6, 7 e 10.05.77)

Ministério do Exército COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01/77, celebrado entre a União, através da Comissão Regional de Obras/8 e a Firma Carvalho & Salgueiro Ltda., em data de 1º de março de 1977.

OBJETO: Execução de trabalhos de engenharia compreendendo atividades burocráticas e atividades técnicas indispensáveis a execução das obras de engenharia.

LICITAÇÃO: Realizada licitação em 15 de fevereiro de 1977, na sede da Comissão Regional de Obras/8 na cidade de Belém, sob a forma de Tomada de Preços, conforme Edital nº 01/77.

CRÉDITO: Correção por conta de recursos orçamentários e extraorçamentários, destinados a execução de obras no corrente exercício.

EMPENHO: Será feito um empenho ordinário no final de cada mês vencido, relativo aos serviços prestados no período (mês) em questão.

VALOR DO CONTRATO: 8% (oito por cento) do valor líquido a receber da folha de pagamento mensal, acrescida do valor total da referida folha, cada mês.

VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias, a partir de 1º de março de 1977.

REAJUSTAMENTO: Haverá revisão de preços quando ocorrer variação salarial.

Belém, 20 de março de 1977

Antonio Guedes Alcoforado

Maj. E F Cnst

Chefe da CRO/8

(Ext. Reg. Nº 2672 - Dia: 06/05/77)

Gelar S.A. Indústrias Alimentícias

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias, CGC-MF 04920633/0001-79, realizada às 8:00 horas do dia 15 de abril de 1977.

As oito horas do dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém-Pará, em

Assembléa Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias, tendo sido, por aclamação, indicado para presidência dos trabalhos, o acionista Orlando Homci Haber, que convidou para secretariá-lo, a acionista Risoleta Chaar Haber. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou que, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, se encontravam presentes acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto, e que o Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 6, 7 e 12 de abril de 1977, e no jornal "O Liberal", dias 6, 13 e 14 do corrente mês, solicitando, a seguir que a secretária lesse o referido Edital, o que foi feito nos seguintes termos: "Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias - CGC-MF 04920633/0001-79 - Assembléa Geral Ordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os acionistas de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias, para reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 do corrente mês às 8:00 horas na sede da Empresa à Av. Senador Lemos nº 3253, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 04 de abril de 1977. a.a.) Orlando Homci Haber - Diretor e Michel Homci Haber - Diretor". Terminada a leitura, o Presidente informou aos presentes que foram cumpridas as exigências legais relativas ao aviso de que se encontravam à disposição dos acionistas os documentos relativos ao exercício de 1976, bem como as concernentes à publicação dos mesmos documentos, que estavam sobre a mesa e submetidos à apreciação da Assembléa, consistentes no "Relatório da Diretoria", "Balanço Geral", "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas" e "Parecer do Conselho Fiscal" relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976. Depois de examinados, foram os referidos documentos, concernentes ao exercício de 1976, colocados em discussão e votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade e sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Por proposta do acionista Michel Homci Haber, com a aprovação unânime de todos os presentes, ficou deliberado a transferência do Lucro à Disposição da Assembléa, no valor de Cr\$ 2.085.509,11 (dois milhões oitenta e cinco mil quinhentos e nove cruzeiros e onze centavos) para a Conta de Lucros em Suspensão, para posterior incorporação ao Capital Social. Essa utilização do Lucro à disposição da A. G. O. foi justificada, o que foi aceito pelo Plenário, pelo fato notório de que é indispensável consolidar a Empresa, mediante plena e efetiva execução, conforme os cronogramas estabelecidos, do Projeto recentemente aprovado pela Sudam, sendo, para que isso seja viável, imprescindível reforçar a capitalização da sociedade, permitindo-lhe, em uma área carente de pou-

panças como a Amazônia, dispor da contrapartida adequada para chamamento das parcelas correspondentes de Incentivos Fiscais, previstas no aludido Projeto, que teria sua concretização prejudicada ou significativamente retardada se a mesma não se vinculasse, inclusive mantendo na Empresa, todos os meios disponíveis para concluir a implantação do Projeto Global do empreendimento, propiciando-lhe, em futuro bem próximo, condições seguras de distribuir resultados, sem entraves ao interesse geral e comum da estabilidade dos negócios sociais. Por outro lado, os acionistas não serão prejudicados, pois receberão ações novas, como bonificações, em decorrência da capitalização que se efetivar. Ressaltou ainda, os fatos de tratamento igual para todos os acionistas, inclusive ordinário e de não ter a Diretoria recebido qualquer comissão sobre lucros. Prosseguindo, realizou-se a eleição para os membros do Conselho Fiscal, que apresentou o seguinte resultado unânime: Membros Efetivos - Roberto Farid Elias Masud, brasileiro, casado, comerciante e contador, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF 000417502; Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF 000457482; Janner Penna Machado, brasileiro, solteiro, químico industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. 001187452. Suplentes - Antonio Carvalho de Brito, brasileiro, casado, comerciante e contador, residente e domiciliado nesta capital, CPF. 000521162; Celso Armando Pimenta, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 001316952; Cicero Cantuária, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta capital, CPF. 004377512. Por proposta da acionista Margareth Hunn Haber, foi aprovada a manutenção para o presente exercício, da remuneração mensal dos Diretores Orlando Homci Haber e Michel Homci Haber no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e Nazira Homci Haber no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), devendo cada Conselheiro Fiscal em exercício, também conforme proposta unanimemente aprovada, perceber mensalmente, um décimo do que em média for atribuído por mês, aos diretores, não computada a participação nos lucros. Em seguida, o Presidente declarou livre a palavra, e como ninguém se manifestasse, determinou a suspensão dos trabalhos para lavratura desta Ata. Reiniciada a Assembléa, foi a presente Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, sendo depois, às 10:30 horas, encerrada a sessão. a.a.) Orlando Homci Haber - Presidente; Risoleta Chaar Haber - Secretária; Michel Homci Haber, Margareth Hunn Haber, Harold Homci Haber, Elza Xerfan Haber e Nazira Homci Haber. Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

ORLANDO HOMCI HABER
Presidente da A. G. O.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA-6º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura de Orlando Homci Haber.

Em sinal, A. K. B. M. da verdade
Belém, 03 de maio de 1977

Arthur Kós B. Miranda
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico por decisão da primeira turma, reunida em 04.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 797/77, a 1ª via da presente Ata de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias.

Belém, 04.05.77

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2618 - Dia 06.05.77)

Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias, CGC-MF. 04.920.633/0001-79, realizada em 15 de abril de 1977.

As onze horas do dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se, em sua sede social, à Av. Senador Lemos nº 3253, Belém-Pará, os acionistas de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias, devidamente convocados, presentes acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme comprova o "Livro de Presença dos Acionistas". Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Orlando Homci Haber, que convidou para secretariá-lo a acionista Risoleta Chaar Haber, e assim constituída a mesa, declarou o Presidente instalada a Assembléia. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou à secretária que procedesse à leitura do Edital que convocou a reunião, o que foi feito nestes termos: "Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias - CGC-MF 04.920.633/0001-79 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os acionistas de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 do corrente mês às 11:00 horas na sede da empresa à Av. Senador Lemos nº 3253, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Aumento de Capital; b) Eleição para cargo vago da Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 04 de abril de 1977. aa) Orlando Homci Haber - Diretor e Michel Homci Haber - Diretor". Esclareceu o Presidente que o referido Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 06, 07 e 12 de abril de 1977, e no jornal "O Liberal", edições de 06, 13 e 14 do corrente mês. Em nome da Diretoria, o Presidente referiu-se à decisão da Assembléia Geral Ordinária, realizada na mesma data, referente à trans-

ferência do Lucro à Disposição da Assembléia, relativo ao exercício de 1976, no valor de Cr\$ 2.085.509,11 (dois milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e nove cruzeiros e onze centavos), para a conta de Lucros Suspensos, com vistas à posterior incorporação ao Capital Social, decisão essa devidamente justificada na Ata da referida Assembléia Geral Ordinária, fazendo-se necessário, na presente Assembléia, efetivar a mencionada deliberação. Comunicou, ainda, que o Conselho Fiscal da Empresa, assim se manifestara sobre a aludida decisão". Parecer do Conselho Fiscal de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias: Analisando a conveniência de aproveitamento do Lucro à Disposição da Assembléia Geral Ordinária, relativo ao exercício de 1976, no valor de Cr\$ 2.085.509,11 (dois milhões oitenta e cinco mil quinhentos e nove cruzeiros e onze centavos), para aumento de capital da empresa, com a consequente distribuição de novas ações aos acionistas na proporção da participação de cada um, no mesmo Capital Social, entendemos, concordando com o deliberado pelos acionistas em Assembléia hoje realizada, que a referida providência é indispensável ao êxito da execução de projeto recentemente aprovado pela Sudam, que visa à definitiva consolidação do Empreendimento. A permanência dos lucros na sociedade, sem prejuízo para os acionistas que serão bonificados com novas ações, representa medida inafastável para segura capitalização da empresa, garantindo, por outro lado, a disponibilidade de contrapartida para a apropriação de recursos provenientes dos Incentivos Fiscais concedidos, o que, a Curto Prazo, repercutirá em benefício dos interesses comuns da Companhia e de seus participantes, em todas as classes. Belém, 15 de abril de 1977. a.a.) Roberto Farid Elias Massud - CPF 000417502, Antonio Carvalho de Brito - CPF 000521162 e Luiz Eduardo da Silva CPF 000412082". Submetida a matéria à apreciação da Assembléia, foi decidido, por unanimidade, incorporar ao Capital Social, o valor de Cr\$ 2.084.500,00 (dois milhões oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), mediante transferência de conta de Lucros em Suspenso, permanecendo na mesma conta, para posterior aproveitamento, o montante de Cr\$ 1.009,11 (hum mil, nove cruzeiros e onze centavos). Ficou deliberado, também, por unanimidade, que as novas ações a emitir, em consequência do aumento aprovado, serão distribuídas, como bonificações, aos acionistas, na proporção da participação de cada um no Capital Social Integralizado, devendo as ações bonificadas pertencer à mesma classe das já possuídas, considerando-se, para efeito dessa distribuição, o tempo proporcional da efetiva integralização das ações emitidas durante o exercício de 1976. Para atender aos acréscimos decorrentes das bonificações resultantes do aumento de Capital ora aprovado, ficou decidido, também por unanimidade, que o Capital Autorizado da Empresa passará de Cr\$ 45.725.974,00 (quarenta e cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 46.704.292,00 (quarenta e seis milhões setecentos e

quatro mil duzentos e noventa e dois cruzeiros), passando como implicação necessária, o "Caput" do Artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 46.704.292,00 (quarenta e seis milhões setecentos e quatro mil duzentos e noventa e dois cruzeiros) dividido em 12.132.207 (doze milhões cento e trinta e duas mil duzentas e sete) Ações Ordinárias, 3.324.366 (três milhões trezentas e vinte e quatro mil trezentas e sessenta e seis) Ações Preferenciais Classe "A", 1.991.120 (um milhão novecentas e noventa e uma mil cento e vinte) Ações Preferenciais Classe "B", 1.256.599 (um milhão duzentas e cinquenta e seis mil quinhentas e noventa e nove) Ações Preferenciais Classe "C", 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais Classe "D" e 25.000.000 (vinte e cinco milhões) Ações Preferenciais Classe "E"; todas nominativas ou nominativas endossáveis, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Prosseguindo, de acordo com a pauta, o Presidente comunicou que estando vago cargo do Diretor Comercial, fazia-se necessário escolher titular para o mesmo, através da competente eleição. Realizada a eleição e apurados os votos, verificou-se a eleição unânime para o referido cargo de Diretor Comercial do acionista Harold Homci Haber, brasileiro, casado, industrial, contador e advogado, CPF 000461822, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, que foi imediatamente empossado. Em seguida o Presidente declarou livre a palavra e como ninguém se manifestasse, determinou a suspensão dos trabalhos para lavratura da presente ata. Reinicia-

da a Assembléia, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, sendo depois, às 12:30 horas, encerrada a sessão. a.a.) Orlando Homci Haber - Presidente; Risoleta Chaar Haber - Secretária, Michel Homci Haber, Harold Homci Haber, Nazira Homci Haber, Elza Xerfan Haber e Margareth Hunh Haber. Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

ORLANDO HOMCI HABER

Presidente da A. G. O.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA-6º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura de Orlando Homci Haber.

Em sinal, A. K. B. M. da verdade

Belém, 19.04.77

Arthur Kós B. Miranda

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico por decisão da primeira turma, reunida em 04.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 798/77 a 1ª via da presente Ata de Gelar S.A.-Indústrias Alimentícias.

Belém, 04.05.77

a) Negível

P/ Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2619 - Dia 06.05.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **EDGARD VIANNA**

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 2/5/77

JUIZO DA 2ª VARA

SEQUESTRO

A: Gelopesca S/A - Adv. Leôncio José Leão

R: T. Stolf Com. Ltda. - Adv. Cleber Saraiva dos Santos

Despacho: - A Contadora do Julzo

EXECUÇÃO

A: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. - Adva. Jandira Olivet-

ra

R: Eduardo de Castro Ribeiro - Adv. Wilson Souza

Despacho: - Diga a autora

JUIZO DA 6ª VARA

CONTRAPROTESTO JUDICIAL

A: Leopoldo Rodrigues dos Santos - Adv. Sergio V. do Cou-

to

R: Banco da Amazônia S/A

Despacho: - Mandou ouvir a parte interessada observadas as formalidades legais, citando-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

A: Maria Nice Lemos da Câmara - Adv. Antonio C. Borges

R: Banco do Brasil S/A - Adv. Dalton Cordeliro Lima

Despacho: - Diga o Embargado

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Acea Raichel Azulay - Adv. Jalme Bentes

R: Antonio Lima - Adv. Cleber Saraiva dos Santos

Despacho: - Em provas

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Lama Antonio B. José B. Filho - Adv. Ademar Kato

R: Raimundo Favacho

Despacho: - Diga a parte interessada sobre a contestação

JUIZO DA 7ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco do Brasil S/A - Adv. Jamil Moreno Sales

R: Joaquim Euzébio de Melo

Despacho: - Mandou citar através de Carta Precatória

MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

A: R. Mendonça Com. S/A - Adv. Sergio Mendonça

R: Gráfica - Cia. Gráfica e Editora Globo - Adv. Ronaldo

Barata

Despacho: - Diga o apelante

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Raimunda Izete de Miranda - Adv. Sergio Couto

R: Domingas Tenório Cardoso - Adv. José Maria T. Haber

Despacho: - Mandou que a conta seja retificada.
Inventário de Boaventura Soares D'Avelar e Teodoro Antonio Ferreira

Despacho: Nomeou curador Especial o Dr. Ademir Kato, a quem se dará vista dos autos para os devidos fins.

Inventário de Olivar Apriglio Montelero

Despacho: - A inventariante para dizer sobre o pedido de fls. 14.

JUIZO DA 1ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Terezinha Matos Lemos - Adv. João Marques

R: Joaquim da Silva

Despacho: - Designou o dia 10 de maio do ano corrente, às 11 horas para a parte contrária vir receber em cartório a importância.

JUIZO DA 9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford Administração e Consórcios Ltda. - Adv. Vanilson Hesketh

R: Isaac Jacob Serruya

Despacho: - Sentenciado, julgando procedente a ação e determinando a expedição do mandado para a entrega em 24 horas do veículo sob pena de decretação de prisão.

Desquite Amigável de Reinaldo Corrêa Girard e Maria Teresa Veloso Girard

Despacho: - Sentenciado, homologando o acordo de fls. decretando o desquite do casal e averbando-se no cartório competente. I.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 1977 - 2ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Fausto da Silva Pires, por seu advogado Dr. Rubem Conde de Almeida, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra Ovídio Frazão Muniz, contra arrasando a contestação e requerendo a continuação do feito até final sentença.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Rosa Silva, por sua advogada Dra. Elisa Salles nos autos da Ação de Despejo que move contra Idalson Nicolau de Souza, requerendo a notificação de Ana Francisca da Gama Dias para desocupar o imóvel.

Desp.: A. Cls.

PETIÇÃO DE: Miullina Ferreira, por sua advogada Dra. Elisa Sampaio Costa Sales, nos autos da Ação Renovatória que lhe move Dário Cardoso Silva, indicando como seu perito na referida ação o Dr. Vasco Vieira.

Desp.: A. Cls.

Proc. nº 181/77 - ORDINÁRIA (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Aut.: Geraldo Dantas da Silva

Adv.: Aurélio do Carmo

Réu: Nazareno de Jesus Trindade Costa

Desp.: Afirmo a suspensão, nos moldes do § único do art. 135 do C. de Processo Civil. A nova distribuição.

Proc. nº 240/76 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomício Ferreira

Exec.: Antônio Alfredo Gomes de Oliveira

Desp.: Expeça-se o mandado requerido às fls. 31.

8ª VARA

Of. nº 883 - Em, 13.09.76 - Do Julz Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: devolvendo através de ofício, os autos cíveis do processo de Despejo que Maria Nazaré de Araújo move contra Manoel Martins de Souza.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA

Proc. nº 167/77 - DESQUITE POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Req.: Ellane Gonçalves da Silva e Maria Camêlo Gomes

Sent.: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto o desquite do casal

Ellane Gomes da Silva e Maria Camêlo Gomes, averbando-se no Cartório competente. I.

CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CIVEL
RESENHA DO DIA: 02 DE MAIO DE 1977

Ação Notificação Judicial - 2ª Vara - nº 68.177

Requerente: Credicard Cia. de Turismo Promoções e Administração - Adv. Humberto Vasconcellos

Requerido: Lulz Guilherme dos Santos

Despacho: Diga a Requerente.

Ação Busca e Apreensão onde foi extraído o Agravo de Instrumento - 3ª Vara.

Agravante: Transamazon Transportadora da Amazônia

Ltda. - Adv. Moacir Pamplona

Agravado: H. D. Grego

Despacho: Diga o agravado. Despacho na Ação Principal: Forme-se o processo em apartado c/a peça requerida, observadas as formalidades legais.

Ação Ordinária de Indenização - 3ª Vara 01.71

Autor: Raimundo Pinheiro Rosa - Adv. Milton Figueiredo

Réu: Emílio Sebastião Martins Lima - Adv. Pedro Lima

Despacho: Diga o requerente sobre o parecer da liquidante.

Ação de Reintegração de Posse - 4ª Vara nº 181-77

Autor: Djard Carneiro Ferreira - Adv. José de Araújo Figueiredo

Ré: Leonor Brito Nascimento

Despacho: Faça a requerente, juntada do registro de imóveis, no prazo de 72 horas. Cumpra-se.

Ação de Consignação em Pagamento - 6ª Vara - 412.76

Autor: Raimundo Leonardo Almeida Rêgo - Adv. Miguel

Brasil Cunha

Réu: Custódio Ferreira Dlogo - Adv. Carlos A. Sampaio

Despacho: Digam os interessados.

EMBARGOS DE TERCEIRO — 6ª VARA

Embargante: Milfam Derze Barbosa Lira - Adv. Haroldo Fernandes

Embargada: Cobrás Comércio de Máquinas e Motores do

Brasil S/A - Adv. Alcides Alcântara

Despacho: Diga a embargada.

Ação Execução - 6ª Vara - nº 333-15.76

Exequente: Gabi Ltda. Comércio e Indústria - Adv. Antônio Magalhães

Executado: Cordeiro Comércio Representações Ltda. -

Adv. Armano P. Gomes

Despacho: Digam os interessados

Ação de Execução - 7ª Vara nº 186.77

Exequente: Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos - Adv. Edson Almeida

Executada: Mercantil Belém Ltda.

Despacho: Cite-se.

Ação de Despejo para Uso Próprio - 7ª Vara nº

Autora: Marina Roffé Ferreira Lemos - Adv. Celso Freire

Réu: Nabih Abou El Hosn

Despacho: Prossiga-se no dia 7 de junho, às 9:00 horas.

Ação Execução - 7ª Vara 281

Exequente: Sebastião Malcher da Rocha - Adv. Pedro Daltro Cunha

Executado: Moacir Theophanes Fernandes de Almeida -

Adv. Donato Cardoso

Sentença: Vistos, etc.. Julgo procedente o pedido e, consequentemente, válida e subsistente a penhora de fls. 44, para que produza seus devidos e legais efeitos. Condeno o suplicado no pagamento do principal e demais cominações legais, nas custas do processo, bem como nos honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da causa. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28.04.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação Execução - 8ª Vara nº 651

Exequente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A: Adv. Julio Alencar

Executados: João Alberto Coelho de Souza e Paulo de Oliveira Coelho de Souza - -

(Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Despacho: Fale a parte Contrária. Em 27.4.77.

Ação Cominatória 8ª Vara nº 641-1-73.

Autora: Motodiesel Ltda. (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)

Réu: Antonio Costa da Silva (Adv. Dr. João Dlogo de Sales Moreira)

Sentença: Julgo procedente a ação para determinar que seja demolida a frente do Imóvel nº 1647, sito à Av. Pedro Miranda, as expensas do requerido, fixando o prazo de trinta (30) dias para cumprimento do preceito judicial, sob as penas da lei. Condeno-o no pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Publique-se. Intime-se. Registre-se, 27 de abril de 1977. a) Climente Bernadette de Araújo Pontes - Julza da 8ª

Vara.

Autos de Embargos à Execução - 9ª Vara nº 396/76
Embargante: Herança de Secundino Lopes Portella -
Adv. Egydio Salles

Embargada: Ypiranga S/A - Investimento Crédito e Financiamento - Adv. Carlos Balbino Potiguar.

Sentença: (parte final) Como se verifica, os argumentos da embargante não tem amparo jurídico e, assim, não podem encontrar guarda no Juízo. Desta maneira, julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno a embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado da embargada que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. 29.04.77. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Ação Notificação - 6ª Vara - 171/77

Requerente: Manoel Fonseca - Adv. Aluisio Meira

Requerida: L. Adelaide Pinheiro - Roberto Simões

Despacho: Contados e preparados, entregue-se o presente processo à parte interessada, independente de traslado.

Ação de Execução - 7ª Vara - 3./79-77

Exequente: Emanuel Ind. de Bolsas Ltda. Adv. Hermenegildo Crispino

Executada: Mala Comércio em Geral Ltda.

Despacho: Diga o exequente sobre a avaliação. Proceda-se a remoção dos bens penhorados para o depósito público, com as cautelas legais.

Ação Consignação em Pagamento - 3ª Vara - nº 444.1.75

Autora: Maria José Sussuarana Porpino - Adv. Manoel Pinto da Silva Jr.

Ré: Neuza Moraes Coutinho - Adv. Raimundo Barbosa Costa

Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença as fls. 70 dos autos, que é o que deve ser feito, pelo senhor Escrivão. 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins - Juiz da 3ª Vara.

RESENHA DO DIA 02 DE MAIO DE 1977

(Segunda-Feira)

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: ANA LOBATO

6ª VARA

Processo nº 716/76 - MANDADO DE SEGURANÇA

Req: Antonio José do Nascimento

Adv.: Antonio Freitas Leite.

Req: Delegado de Trânsito. Dr. Maurício Velasco

Desp.: Faça-se cumprir o requerido, devendo a Sra. Escrivã passar o competente termo de conformidade com a Lei, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, devendo constar no mesmo, que será apenas (Fiel depositário) não podendo fazer uso do mencionado veículo, que em caso de desobediência ficará sujeito às penas da Lei. Cumpra-se.

6ª VARA

Processo nº - AUTO DE ARRESTO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A

Adv.: Juary Palmeira

Reqs: José Maria Teixeira e Orlandina Teixeira

Adv.: Alberto Campos

Desp.: Cumpra-se o requerido fls. 51 dos autos e assim será cumprido o despacho usado às fls. (36vº) 42vº e assim dar-se-á cumprimento ao que estatuir o artigo 675, do código de Processo Civil, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, expedindo-se o competente mandado.

6ª VARA

Processo nº 109/76 - MANDADO DE SEGURANÇA

Req: Hallton Oliveira Alves

Adv.: Virgílio José da Costa

Req: Comandante da Polícia Militar do Estado

Desp.: Recebo a presente apelação, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

9ª VARA

Processo nº 495/76 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Hortência Pereira Campos Borges e Gomes

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Req: José Alves

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho

Desp.: Diga as partes sobre a avaliação

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SETÍMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02.05.77

SEGUNDA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Dinete Lobato Monteiro (Adv. Ayrilo Barbosa)

Inventariado: Bens de Antonio Ferreira Lobato e Maria Moreira Lobato

Despacho: "Diga as partes e o representante da Fazenda Estadual, este intimado na forma do artigo 237, número I, do Código de Processo Civil, sobre a estimativa dos bens feito pela inventariante. Belém, 02.05.77. a) Wilson Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

ARGUIÇÃO DE FALSIDADE

Autor: Dinair Maciel de Souza (Adv. José Carlos Gabriel)

Réu: José Carlos Duarte dos Santos (Adv. Pedro B. Pinheiro)

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINARIA

Autora: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv. Orlando Fonseca)

Réu: Sergio Yasuo Masaki

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva. Solange Morais)

Réu: José Edmundo C. Coutrin

Despacho no requerimento da autora solicitando a homologação da desistência da presente ação: "A conta. Belém, 02.05.77. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Raimundo Prata Garcia (Adv. Antonio Ribeiro)

Réu: João Nascimento Oliveira (Adv. Oswaldo Trindade)

Despacho: "Diga a A. Belém, 02.05.77. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autores: Alvaro Coelho de Souza e Mário Fernandes Pastor (Adv. Ulysses Coelho de Souza)

Réus: José Tavares e Jorge de Jesus Pantoja de Oliveira (Adv. João José Aguiar Carvalho)

Despacho: "A Conta. Para purgação do débito, acrescido das custas e honorários na base de 10% sobre o valor da dívida, designo o dia 12 (doze) do corrente, às 10 (dez) horas, em cartório, cientes as partes. Belém, 02.05.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

JUSTIFICAÇÃO

Autora: Maria Raimunda Bastos dos Santos (Adv. Artemis Leite)

Ré: Junta Comercial do Pará

Despacho: "Não Pode ser atendido o pedido da requerente tendo em vista as audiências marcadas diariamente, para serem realizadas. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autora: Therezinha de Jesus Fonseca (Adva. Maria Conceição Souza)

Réu: Carlos Pereira dos Santos

Despacho: "Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: Raimundo Lopes Bala (Adv. Nelson Cunha)

Réu: Agripino de Machado Farias (Adv. Sérgio Couto)

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Chady)

Réus: Josello de Barros Carneiro e Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Reis Ferreira)

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 27.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv. Ulysses Carvalho D'Oliveira)

Ré: Gráfica Ipiranga

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv. Ulysses Carvalho D'Oliveira)

Réu: J. Jacob & Irmão

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

REVISIONAL DE VALOR LOCATIVO

Autores: Abilio Teixeira da Silva e Izaura Emília Teixeira da Silva (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réu: Comércio Ind. de Ferragens e Madeiras (Adv. Sérgio Couto)

Despacho: "As partes, para no prazo de cinco dias, a correr em Cartório, examinarem os laudos apresentados, o que feito, contados e preparados, voltem-me conclusos. Belém, 29.04.77. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Construtora Nazaré Ltda. (Adv. Djalma Chaves)

Ré: Lumearte Ind. e Com. Representações Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 02.05.77. a) Clímenle Araujo Pontes".

DESQUITE LITIGIOSO

Autor: José Carneiro de Araújo (Adv. José Távora de Albuquerque)

Ré: Selma Antonio José Araújo (Adv. Ademar Kato)

Despacho: "Para continuação da audiência designo o dia 29 de junho às 11 horas. Intimem-se. Belém, 02.05.77. a) Clímenle Araújo Pontes".

RESCISÃO DE CLAUSULA DE DESQUITE

Autor: Ambrósio Henrique de Araújo (Adv. Deusdedith Brasil)

Ré: Maurília Moura de Araújo (Adv. Carlos Arruda)

Despacho: "Fale a parte contrária. Belém, 02.05.77. a) Clímenle Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
DO CIVEL E COMERCIO
BELÉM — 02 DE MAIO DE 1977

Ação: - Renovatória - 2ª Vara - nº 142/76

Autora: Miranda e Silva (Adv. Dr. Sílmão Sallm)

Réu: Antonio Abrantes Corrêa Gouveia (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Frelre)

Despacho: Nomeo perito o dr. José Maria Monteiro David, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade. Indiquem as partes, se quiserem, assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem dentro de 5 dias, contados da intimação deste despacho.

Ação: - Ordinária de Resilição de Contrato - 2ª nº 520/76

Autor: José Carvalho da Cruz (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Frelre)

Réu: Mauro Rodrigues Nogueira (Adv. Dr.)

Despacho: - Defiro a perícia. Nomeo perito o dr. José Maria Monteiro David, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade. Indiquem as partes, se o quiserem, dentro de 5 dias, contados da intimação deste despacho, assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem.

Ação: Despejo - 3ª Vara - nº 135/77

Autor: Annemaria Ema Krueger (Adv. Dr. Arthur Ferrelra).

Réu: Gullhermina Soullé Franco do Amaral (Adva. Dra. Maria Conceição Souza)

Despacho: Diga a parte interessada (autora)

Ação: - Perícia Judicial - 3ª Vara - nº 447/76

Requerente: Américo Xavier Ribeiro Dourado (Adv. Dr. Dário Macedo)

Requerido: Manoel Miranda (Adv. Dr. Ublatan de Agular)

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão - HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 02.05.77

2ª VARA

Proc. nº - Embargos de Terceiros

Aut.: Adalberto Campos Tavares

Adv. - Flávio Roberto Oliveira

Réu: Banco Nacional de Crédito Cooperativo

Adv. - Orlando Fonseca

Desp.: Deixo de atender ao pedido dos embargantes de fls. 23 para decidir, sem audiência de instrução e julgamento, os embargos opostos, porque, apesar da alegação de que se trata

de matéria exclusivamente de Direito, há necessidade de se comprovar algo que diz respeito à disposição do inciso II do artigo 593 do Código de Processo Civil.

Assim deferindo a prova requerida pelo embargado e reiterada no pedido de fls. 22 verso, designo o dia 6 do mês de junho entrante, às 10,00 horas para a audiência de instrução e julgamento quando serão tomados os depoimentos pessoais dos embargantes e de Aprígio Vellozo Dias, procedidas as necessárias diligências. - Belém, 02.05.77. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

3ª VARA

Proc. nº 1133/76 - Cobrança

Aut.: Banco Itaú S/A

Adv. - Fernando Rocha

Réu: Francisco Soutell da Costa

Desp. - Designo o dia 04.08.77, às 11,00 horas para a realização da audiência, ciente as partes. Belém, 29.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

RESENHA DO DIA 02 DE MAIO DE 1977
CARTÓRIO SAMPAIO

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

A - Enequina Miranda Gonçalves. Réu - Jorge Palva de Almeida. Despacho. "Nada a sanear. Designo o dia 15 de junho, às 12:00 horas, para audiência, cientes as partes". Advogados. João Augusto Corrêa. M. Nilton Noronha e Souza. AÇÃO DE ALIMENTOS.

AÇÃO DE ALIMENTOS. - A - Albertina Rodrigues. Réu: Waldir Ciríaco de Moraes Nazarro. Despacho: Renovem-se para o dia 17 de junho às 10:00 horas.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Resenhas do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA — Tutela — Maria de Fátima da Silva Sena — Despacho "Como requer. Defiro o pedido de folhas, obedecidas as exigências de lei" — Advogado Dr. José Nascimento.

1ª VARA — Inventário — João Sabino de Sena e sua mulher Francisca Guedes de Sena — Despacho "A conta" — Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª VARA — Arrolamento — Severino Santiago da Silva — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — Carlos Alberto Moreira — Despacho "Expeçam-se os alvarás" — Advogado Dr. Fernando Calves Moreira.

1ª VARA — Inventário — Miguel de Luca Filho — Despacho "A avallação" — Advogado Dr. Paulo Riccl.

1ª VARA — Prestação de Contas — Verônica Pinheiro Adrega — Despacho "Ouça-se a inventariante" — Advogados Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

Belém, 02 de maio de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Obs.: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E, às 17:00 horas do dia 04 de maio de 1977.

(Ext. Reg. Nº 2608)

RESENHA DO DIA 03 DE MAIO DE 1977
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo Nº 560.

FALÊNCIA

Req: Terraço — Móveis de Metal Ltda..

Adv: José Maria da Consolação.

Req: Credijólas Ltda..

Desp: Providencie o Sr. Escrivão com juntada do mandado de citação, devidamente cumprido.

Processo Nº 124.

DESPEJO

Req: Arina Lucilla de Deus.

Adv: Artemis Leite da Silva.

Req: Heitor Bastos Ferrelra.

Desp: Aceitando como equívoco e não má fé, o pedido do autor relativo ao pagamento do aluguel do mês de novembro de 1976, defiro, em parte, o pedido de fls. 10, e, na sua totalidade, o de fls. 13, determinando sejam pagos pelo réu Heltor Bastos Ferreira, os aluguéis devidos à autora Arina Lucilla de Deus, relativo ao mês de dezembro de 1976 e dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente, as custas processuais e honorários do advogado do locador, ficando, desde já, em 10% sobre o valor do débito, em cartório, no dia 09 de maio vindouro, às 10:00 horas.

3ª VARA

Processo Nº 652.

DESPEJO

Req: Jonas Alves de Souza.

Adv: José Antonio Coelho.

Req: Benedito Gomes Possa.

Desp: Diga a parte interessada sobre a informação de fls.

27.

6ª VARA

Processo Nº 701.

DESPEJO

Req: Maria Angela Allema de Carvalho Rodrigues.

Adv: Edmar Souza Pereira.

Req: Ildomar Cohen de Andrade.

Adv: Pedro Rosário Crispino.

Desp: Diga a parte interessada.

6ª VARA

Processo Nº 65.

EXECUÇÃO

Req: Banco Itaú S/A..

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Req: José Maria Matos Tostes.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Desp: A avaliação.

7ª VARA

Processo Nº 111.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: T. Motta Bahia & Cia. Ltda..

Adv: Alberto Campos.

Req: Allete Maria Franco Morgado.

Desp: Chamo à ordem os presentes autos para determinar o desentranhamento do pedido de fls. 2 e demais que o seguem, e a consequente aposição dos mesmos na ação de manutenção de posse entre as partes, para os fins legais, o que feito, voltem-me os autos conclusos.

Processo Nº 709.

EXECUÇÃO

Req: Souza Arnaud S/A..

Adv: Rosomiro Arrais.

Req: Luiz Batista.

Adva: Maria Leopoldina Cunha Aragão.

Desp.: Junte-se aos autos uma petição por mim hoje despachada

8ª VARA

Processo 149 - IMISSÃO DE POSSE

Req: Antônio Remígio de Araújo

Adv.: Pedro Lima

Req: Eduardo Manoel Pereira de Magalhães

Adv. Donato Cardoso

Desp.: Sentença - Julgo procedente a ação, para o efeito de imissão de posse do imóvel de sua propriedade, sito à Trav. Benjamin Constant, esq. c/av. Nazaré Ed. Incenso, aptº 121, o autor: Antônio Remígio Araújo, condenando os RR. Eduardo Pereira de Magalhães e Maria Camilla da Costa Magalhães, no pagamento, das custas e honorários do advogado do Autor, arbitrados em 10% s/o valor da causa. Custas da lei. Publique-se. Intimem-se e Registre-se.

9ª VARA

Processo nº 495 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Hortência Pereira Campos Borges e Gomes

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Req: José Alves

Raphael Celdas Lucas Filho

Desp.: Deposite o requerente em Julzo, a importância referente na avaliação.

Processo nº 713 - DESQUITE LITIGIOSO

Req: Antonio Januário da Silva

Adv.: Flávio Farias Bezerra

Req: Maria Izabel da Silva

Adv.: Bichara Fraia Neto

Desp.: Renovem-se para o dia 12 de maio, 11 hs.

Processo nº 147 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req.: Zacarias Miguel da Silva

Adv. José Nascimento

Req.: José Carlos de Oliveira

Desp.: Renovem-se para o dia 21 de junho, 12 hs.

Processo nº - DESQUITE AMIGAVEL

Req.: João Batista Reis

Adv.: Rubem Conde de Almeida

Req: Duclalva Barbosa Reis

Desp: Oficie-se ao Sr. Presidente da Fundação do Bem Estar Social, solicitando seja designada uma assistente social para verificar "in loco" a situação das crianças com quem estão morando, como estão sendo tratadas, moralmente e economicamente, em termos de assistência e carinho, assim como o estado financeiro e moral da mãe, com quem vive, como se mantém e seu comportamento. Designo o dia 10 de maio, 10 hs. para o compromisso. I.

Processo nº 657 - AÇÃO DE ANULAÇÃO

Req: Roberto Duarte Paixão

Adv: Joaquim Gomes de Souza

Req: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Maria da Glória Maroja

Desp.: Desta maneira, julgo procedente a ação, declarando caducos os títulos extraviados, nomeados na inicial e determino à Socilar - Crédito Imobiliária, que lavre outros em substituição, no prazo de dez (10) dias. Custas pelo requerente: P. I. R.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 17:00 hs. do dia 4.05.77.

(Ext. Reg. nº 2609 - Dia: 06/05/77)

EDITAIS JUDICIAIS**8ª Circunscrição
Judiciária Militar****E D I T A L**

Eu, Dr. Mário Soares de Mendonça, Juiz Auditor da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que o presente Edital de Citação de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Trav.

Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 02 de junho vindouro, às 14,00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, José Horamildo Moares da Silva, ex-soldado do Exército, que pertenceu ao 52º BIS, com 20 anos de idade, brasileiro, solteiro, natural de Marabá-PA, filho de Horácio Moraes da Silva e Maria José da Silva, de profissão braçal, residente e domiciliado à Travessa da Matança nº 284, Bairro Amapá, por ter sido denunciado pela Dra. Procuradora Militar junto a este Juízo, em 10 de fevereiro de 1977, pelo crime previsto no artigo 240 § 5º nº II, do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos vinte e

nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Djalma de A. Gonçalves, Diretor da Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA
Juiz Auditor Substituto da 8ª CJM
(G. Reg. nº 1.084)

Repartição Criminal

E D I T A L

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Suplente de Juiz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foram denunciados João Batista Silva Santos, paraense, solteiro, pedreiro, com 18 anos de idade, filho de Raimundo Trindade da Silva e de Osvaldina Santos Silva, residente à povoação de Carananduba, Rua Ialor Mota, s/nº, na Ilha de Mosqueiro; e Nelson Logoia, de residência e identidade desconhecidas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 129, "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de maio às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de abril de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Drª Maria das Graças Bendelack Santos
2ª Suplente de Juiz
(G. Reg. nº 1.083)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Cícero Campos da Silva, Cesaurino Freitas Braz, Raimundo Adriano Silva, Lumibel Com. Repr. Ltda., Norberta Dias Cardoso, João Ramos, Imperial Peças e Acessórios Ltda., Malvina Ferreira da Silva, Antônio Gilberto Castro Pereira, José Pereira da Silva, José Pedro Cardeiro de Souza, Mayr Machado de Oliveira, Raimunda Costa Miranda, Letícia Ferreira Costa, Sebastiana Bandeira Oliveira, Dorival Evangelista de Souza, Antônio F. de Oliveira, Irenil C. Pinheiro, João Saldanha, Argeval Silveira de Souza, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Editora de Guias LTB S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um cheque nº 860.816, e dezenove (19) Letras de Câmbio, nos valores de Cr\$ 2.834,25/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 6.048,00/ Cr\$ 11.064,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 8.496,00/ Cr\$ 6.240,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$

8.496,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 2.880,00/ Cr\$ 1.632,00/ Cr\$ 2.760,00/ Cr\$ 3.432,00/ Cr\$ 2.760,00, vencimentos vários, por V. Sas. não pagas, a favor de Editora de Guias LTB S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem, ou darem as razões por que não pagam as ditas Letras de Câmbio e o cheque, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de maio de 1977.

(a) *Iza Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(G. Reg. nº 2594 - Dia 05.05.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José do Rosário Freitas Gomes, Jacinto Roberto Felix Peralta Martinez, Marcelino Fortunato Antônio de Brito Martins Filho, José Nascimento Oliveira, (Emitentes), Luiz Carlos Simões, Maria Ângela Mascarenhas de Martinez, Maria do Socorro Camelo Xavier, Guaracy de Souza Porpino, Milca de Souza Oliveira, (Avalistas), Argemiro José Guimarães França, Antônio Carlos Souza Moreira, Representações Crediário Popular Ltda., Droga Viva, Importadora Icoaraciense Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte de Francred S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Real S/A., Banco Bandeirantes S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Cotonificio Capibaribe S/A., Banco Nacional S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, onze (11) Notas Promissórias, e cinco duplicatas de contas mercantis nºs 1038-022, 851-023, 023082, 003-030, FA-15021, nos valores de Cr\$ 31.006,98 saldo/ Cr\$ 7.227,29 saldo/ Cr\$ 36.500,00/ Cr\$ 973,56/ Cr\$ 973,56/ Cr\$ 973,56/ Cr\$ 973,56/ Cr\$ 973,56/ Cr\$ 973,56/ Cr\$ 973,56/ Cr\$ 2.000,00/ Cr\$ 441,00/ Cr\$ 519,20/ Cr\$ 6.855,65/ Cr\$ 2.306,45/ Cr\$ 39.911,66, vencimento vários por V. Sas. Emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Francred S/A - Crédito Financ. Investimento, Financiadora Bradesco S.A., Crédito Financiamento Investimentos, Banco Real S/A., Financiadora Volkswagen S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos, Banco Sul Brasileiro S/A., Sharp S/A., Cotonificio Capibaribe S/A., Boehringer e Cia. Ltda., Química Indl. Barra de Pirai S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de maio de 1977.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2.595 - Dia: 6/05/77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Sen. Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados:

- Imp. Icoaraciense Ltda. - DP - Cr\$-7.500,00.
 Maria & Ribeiro da Cunha - DP - Cr\$-296,00.
 Armindo Marinho Bentes - NP - Cr\$-3.000,00.
 Shigetoshi Tsutsui - DP - Cr\$-9.243,33.
 Maria Ivone da Silva Cardius - cheque - Cr\$-942,80.
 Valeriano Pereira Carneiro - DP - Cr\$-2.669,50.
 I.C.C. Ind. e Com. Constr. Ltda. - DP - Cr\$-3.128,83.
 José Amadeu Gomes - DP - Cr\$-33.575,00.
 Mascarenhas de Assunção & Silva - DP - Cr\$-49.000,00.
 Jacob Benassuly - DP - Cr\$-49.000,00.
 Cássio Silva - DP - Cr\$-49.000,00.
 Gaspariano de Assunção & Silva - DP - Cr\$-42.000,00.
 José Edmilson Bastos - DP - Cr\$-6.750,00.
 Terezinha J. Barb. Pinh. - DP - Cr\$-450,00.
 José Barbosa de Araújo - DP - Cr\$-3.369,00 -
 Luiz Barbosa de Araújo - DP - Cr\$-7.058,00.
 L. Lopes de Souza & Cia - DP - Cr\$-3.965,50.
 José Alves de Souza - DP - Cr\$-1.300,00.
 Engenorte Ltda. - Eng. Contr. - DPs (2) - Cr\$-2.727,82 - Cr\$-18.284,47.
 José Maria Conduru - DPs (4) - Cr\$-22.000,00 c/uma.
 J. M. Conduru Agroflorestal Ltda. - Dps (4) - Cr\$-22.000,00 c/uma.
 Tusano Ltda. - DP - Cr\$-24.000,00.
 R. N. R. da Silva - DP - Cr\$-6.897,00.
 M. F. Normando - DP - Cr\$ 1.592,00.
 Josemar Fernandes - DP - Cr\$-6.872,00.
 A. S. Messias - DPs (3) - Cr\$-575,00 - Cr\$-900,00 - Cr\$-573,69.

José Gonçalves Pantoja - DP - Cr\$-4.000,00.
 Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de maio de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE
 LETRAS MOURA PALHA — II OFÍCIO
 Nazaré L. P. de Moura Palha
 OFICIAL

(T. nº 00819 - Reg. nº 2.601 - Dia: 06.05.77)

Tribunal de Justiça do Estado

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARA.

MATÉRIA PENAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Edilson Rodrigues Duarte - Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para casar a ordem, votando contrariamente o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara.

Recorrido: Maria Matias de Souza - Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para casar a ordem, votando contrariamente o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara, em exercício.

Recorrido: Pedro de Souza Marinho. Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para casar a ordem, votando contrariamente o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara

Recorrido: Antonio Carlos de Souza - Relator: Des. Ary da Motta Silveira - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo abinitio.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL. Apte: L.S. Comércio e Serviços Ltda e outros (dr. W.Q. Bibas) - Apdo: Olavo da Motta Cardoso (Dr. José Maria da Consolação). Relator: Dr. Calistrato Mattos - Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vistas dos autos, o Dr. Juiz Romão Amoedo Netto, já se tendo manifestado, quanto à preliminar de ilegitimidade de parte, o Dr. Juiz Relator, rejeitando-a.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Raimundo Coelho de Oliveira (dr. José Bonifácio Sena). Apdo: Raimundo Gondim de Souza (Dr. Otávio Guilhon). Relator: Dr. Calistrato Mattos - Decisão: desprezadas as 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, por maioria, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, por suas conclusões, vencido o Dr. Juiz Relator. Ficou designado para a lavratura do Acórdão o Des. Antonio Koury.

(Publicados no D.O. de 20.04.77)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agrvte: Fernando Américo Medeiros Brasil (Dr. Jaime Bentes) Agvdo: Banco Real Sociedade Anônima (Dr. Egydio Salles) Relator: Des. Antonio Koury - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do

agravo por ter sido considerado deserto na instância *a quo*.

IDEM, IDEM, IDEM. Agvte: Fernando Américo Medeiros Brasil (dr. Jayme Bentes) Agvdo: Banco Real S.A. (drs. Egydio Salles e Fernando Gonçalves). Relator: Des. Antonio Koury, por dependência - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por ter sido considerado deserto na instância *a quo*.

Em tempo: Na Ata da Sessão anterior (9ª Sessão ordinária, realizada a 14 do corrente mês), por um lapso, não foram lançadas as decisões referentes aos julgamentos dos feitos seguintes.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Carlos Silva de Vilhena (dr. Ubirajara Ferreira e Silva). Apdo: Dário da Costa Coimbra (dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo) - Relator: Desembargador Ary da Silveira - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Augusto Amândio Santos Ribeiro (dr. W.Q. Bibas) Apdo: Aristeu Halteo Pinheiro de Magalhães (dr. Haroldo Fernandes). Relator: Des. Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente o pedido.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: George Abdulmassih (dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto). Apda: Cidéa Emilce Souza Leal (dr. Rafael Celda Lucas Filho) Relator: Dr. Calistrato Matos - Retirado de pauta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 2 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

(G. Reg. nº 1100)

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªS. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATÉRIA PENAL

RÉCURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Manoel do Livramento Ferreira

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(Publicado no D.O. de 27.04.77)

RÉCURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CA-

PITAL - Recte: A dra. Juiza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício - Recdo: Eurico Costa Lima - Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Fazenda Melgaço Ltda. (Dr. Antonio Villar Pantoja) - Apdo: Granja Agro Avícola S.A. (dr. Francisco Brasil Monteiro).

Relator: Desembargador Edgard Vianna - Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Christo Alves, já se tendo manifestado, preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso, o Des. Relator

IDEM, IDEM, IDEM, Aptes: Cunha Maia Indústria e Comércio S.A. e outros (dr. Alberto Ivo Coelho) Apda: Cia. Agro Industrial de Goiania (dr. Marcilio Vianna). Relator: Desembargador Edgard Vianna - Adiado a pedido do Des. Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: O Banco da Amazônia BASA (dr. Francisco Gomes da Costa) Agvdo: Antonio Ely Cardoso de Carvalho (dra. Ma. da Conceição Cardoso Mendes). Relator: Desembargador Edgard Lassance Cunha Adiado a pedido do Des. Relator.

IDE, IDEM, IDEM, Agvte: Dalila Noronha Macri (dr. Vanilson Hesketh). Agvdo: Nizomar dos Passos Marques (dr. João Diogo de Sales Moreira) - Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Luiza Almeida Silva (dr. C. Franco, pelo Setor de Prática Jurídica). Apda: Elizia Alves de Oliveira Ferreira (dr. Luiz Loureiro). Relator: Desembargador Christo Alves - Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de abril de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1100)

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas corpus - Impte: O adv. Raphael C. Lucas Filho a favor de Mario Braga de Oliveira.

Concederam a ordem, contra o voto do Desembargador Paiva Mello que a negava.

Idem, Impte: O adv. Wilson V. da Silva Magalhães a favor de Mario Antonio Bentes Guimarães.

Nagaram a ordem, contra voto da Desembargadora Lydia Fernandes não votando por impedidos os Des. Cacella Alves e Paiva Mello.

Idem, Idem, - Impte: a adv. Joselisa Kaufman a favor de José Isaac Benarroch.

De acordo com a proposição do Des. Paiva Mello resolveram converter o julgamento em diligência para solicitarem informações ao Juiz da 3ª Vara, contra os votos dos Des. Silvio Hall de Moura, Lydia Fernandes, Cacella Alves e Ossiam de Almeida.

Idem, Idem - Impte: José Saraiva Sampaio a favor de Alcindo Alves de Souza.

Negaram a ordem, unanimemente. Não votou por impedido o Des. Cacella Alves e por não ter assistido o Relatorio, o Des. Christo Alves.

Idem, Idem - Impte, Os advogados Carlos Adalberto Chady e Reis Ferreira, a favor de Sebastião Canuto Batista e Erlon Gomes.

Aguardar as informações de Paragominas contra o voto dos Des. Cacella Alves e Ricardo Borges Filho.

CÂMARA CÍVEIS

Mandado de Segurança - Repte: Ivete Chermont Nunes Almasy - Repto: O dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível - Relator: Des. Ossiam Almeida (pub. no D.O. 21.04.77).

Concederam a segurança, unanimemente, não votando por impedido os Des. Lassance Cunha e Paiva Mello.

Exeção de Suspeição da Capital - Excipientes: José Mesquita Fernandes e Mesquita Fernandes & Cia. (dr. Bechara Fraiha) - Excepto: a dra. Juiza de Direito da 8ª Vara - Relator: Des. Edgar Lassance Cunha - (pub. no D.O. de 21.4.77).

A des. Lydia pediu vista dos autos, já se tendo manifestado pela improcedencia o Des. Relator.

Embargos Cíveis - Capital - Emptes: Federação Paraense de Futebol e Clube do Remo (adv. Sérgio Fiacola de Souza Mendonça e Francisco Lamartine Nogueira, respectivamente). Embgdo: Payssandú Sport Club (dr. João Marques) Relator: Des. Ary da Silveira - pub. no D.O. 28.04.77.

Adiado por falta de quorum.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03 de maio de 1977.

LUIZ FARIA

Subsecretário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 67/77 EXPEDIENTE DO DIA: 15.04.77

Juz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juz Federal Substituto - Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria - Dr. José Agular Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. GP/115/77 do Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

Assunto: Informa que o sr. Francisco de Assis Dantas de Freitas, não é mais funcionário daquela Empresa, enquanto que João Batista Cardoso já foi cientificado do teor de Of. nº 360/77 JF.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juz Federal.

Of. nº 103/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta. Isabel do Pará.

Assunto: Solicita a V. Exa. informar se neste Foro transitou em julgado alguma sentença condenatória contra Walter Silva.

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 30.03.77. a) A. Santiago - Juz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 108/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta. Isabel do Pará.

Assunto: Solicita a V. Exa. informar se já transitou em julgado perante este foro alguma sentença condenatória contra José da Silva Dell'Ome.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 103/77 - GABPRES da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA)

Assunto: Apresenta os Servidores Yara Maria Ribeiro Chaves e Miguel Ceclm Rassy Filho.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.03.77. a) A. Santiago - Juz Federal.

Of. Nº 377/77 CART/SR/DPF/PA do Bel. Lulz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 29/77.

Despacho: A distribuição. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juz Federal e Diretor do Foro.

Of. INCRA/CR-01/G/nº 401/77 do Coordenador Regional do INCRA NORTE

Assunto: Informação (presta) ref. solicitação formulada pelo Of. nº 395/77 JF.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juz Federal.

Petição do Sr. Manoel Vicente da Costa Neto

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Proc. nº 11.471.

Despacho: Venha por intermédio de seu advogado e procurador consultado nos autos. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juz Federal.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Desiste da Defesa preliminar do réu José Maria Chaves Sampaio, reservando-se para as Razões Finais nos autos do Proc. Crime nº 11.418.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juz Federal.

Na Petição de Nestor Cunha Pereira, Jorge Bezerra Nogueira e Mário Amaral de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Carneiro) Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Sr. Perseverando Dias Gonçalves (Adv. Dr. Leonam Cruz), ref. Proc. nº 4490.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex NR SA 150 do Exmo. Sr. Ministro Armando Rolemberg

Assunto: Comunica que foi indeferido o Pedido de Habeas-Corpus nº 4087, impetrado em favor de Raimundo Alves da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 11764 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Melra)

Réus: Nestor Cunha Pereira, Jorge Bezerra Nogueira (Adv. Dr. Miguel Carneiro), Francisco de Assis Farias (Adv. Dr. Hamilton Gualberto) e Mário Amaral de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Carneiro).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11873 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 15.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. nº 7 de 17.03.77 da Comarca de Castanhal
Assunto: Devolução de Mandados de Notificação devidamente cumpridos.

Despacho: A Secretaria. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício nº 07/04/77 - FPF de 14.04.77 da Federação Paraense de Futebol

Assunto: Informações presta nos autos do Processo nº 4773.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício nº 0533/77/INI/SAP de 31.03.77 do Instituto Nacional de Indenização

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 273/JFS de 04.03.77 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.04.77. a) Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ nº 262/77 de 13.04.77. da Delegacia da Receita Federal

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 422/JFS, de 11.04.77 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. nº 142/77 - DE/PA do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 385/JFS deste Juízo.

Despacho: Arquite-se. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. nº 017/77 - SPO/CRP/SR/PA de 15.04.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 378/JFS de 30.03.77 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 381/77 de 14.04.77 do Departamento de Polícia Federal - Sup. Reg. Pará

Assunto: Encaminha Inquérito Policial nº 108/76, com pedido de baixa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Assunto: Pede providências nos autos do Processo nº 8135.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Previdência Social (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Assunto: Pede providências nos autos do Processo que move contra Indústria Amazônia Refrigerantes S/A. (Processo nº 1576).

Despacho: N. A. Informe a Secretaria. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos).

Assunto: Pede providências nos autos da execução (Processo nº 8135)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição de Pena & Irmão

Assunto: requer juntada de documentos que comprovam

o pagamento do débito constante dos autos de Execução (Proc. nº 10.341)

Despacho: A defesa do Executado deve ser promovido mediante Embargos, que serão oferecidos por intermédio de advogado legalmente habilitado. Ante o exposto, não tomo conhecimento do contido nesta petição. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 9256 - Procedimento Ordinário

Autora: Impar - Indústria Madeireira Paraense Ltda. (Adv. Dr. Félix Emanuel Telxeira de Oliveira)

Réus: Amélia de Paula Castro e outros (Adv. Dr. José Augusto Pádua de Araújo e outros)

Assistente: - União Federal (Adv. Dr. Paulo Melra)

Despacho: Anexo por cópia.

Nº 5067 - Execução

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Execdo: Gráfica Falângola Editora Ltda.

Despacho: I - Esclareça o sr. Oficial de Justiça qual é a primeira penhora a que se reporta a certidão de fls. 9-V. II - Indique o Exequente bens suficientes da Executada para sobre os mesmos ser promovida ampliação da penhora. III - Intime-se. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 2266 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Convoque-se com urgência o Depositário (endereço à fls. 8) a vir pessoalmente prestar contas a este Juízo sobre suas obrigações. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 1692 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Execdo: Serviço Aero-Taxi e Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA) (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Despacho: Não tendo sido opostos embargos, proceda-se à avaliação dos bens penhorados à fls. 78-V (art. 680 c/c art. 1211 do CPC). Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 4946 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Execdo: Cia. Automotriz Brasileira S/A.

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 11805 - Mandado de Segurança

Impete: Palmério da Costa Ferreira e outros (Adv. Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo)

Impdo: Superintendente Regional do INPS

Despacho: DATA VENIA, a presente impetração está elevada de defeitos que tornam juridicamente impossível seu convalidamento. Com efeito, a inicial não positivou a condição de coator do Impetrado, ou seja, deixou de anunciar qual a conduta imputada diretamente ao mesmo, que importe no gravame de que se queixam os Impetrantes, podendo ocorrer a hipótese de o ato ter sido praticado por diversa autoridade, mesmo porque as atribuições do Superintendente Regional do INPS são apenas as estatuídas nos arts. 132 USQUE 140 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 3.283, de 18/9/73, do Ministério do Trabalho (D. O. U. de 20/9/73, Seção I, Parte I, Págs. 9460 e segs.), não estando ali consignada competência para atos do tipo do ora atacado. Demais disso, o que pleiteiam os demandantes depende de prova, devendo ser considerado quanto cada um deles paga como prestação mensal e quanto a menos, segundo entendem, devem pagar, o que se não compadece com a via processual eleita. Por outro lado, com referência ao Impetrante João do Rêgo Gadelha consta que está ele representado por Jonatas Ferreira Leite (fls. 20), sem entretanto haver prova da atribuída representação, e inclusive de dispor o mandatário inicial de poderes para substabelecer o mandato a advogado, ocorrendo também que do aludido cidadão não foram apresentados os respectivos documentos, enquanto que inúmeras cópias xerográficas estão ilegíveis e sem conferência por serventuário habilitado, sendo certo que os promitentes-compradores devem ter recebido uma via da correspondente escritura, assim improcedente a alegação de que somente o coator possui os documentos, o que, se fosse verdadeiro, apenas justificaria a requisição no caso de demonstração da não consecução das pertinentes certidões. E como em tema de Mandado de Segurança tais defeitos não podem ser sanados "face à natureza especial do processo, que não comporta assinatura de prazo para suprir omissões e falhas" (Ac. da 1ª Câm. Cív. do TJSP) IN RT 427/71, cf. Justiça 88/345),

ante todo o exposto, e acatando o pronunciamento do Ilustre representante do Ministério Público, indefiro a inicial. Intime-se. Belém, 15.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Processo nº 9256

Autos de Procedimento Ordinário

Autora: Impar - Indústria Medeira Paraense Ltda.

(Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira)

Réus: Amélia de Paula Castro e outros (Adv. Dr. José Augusto Pádua de Araújo e outros)

Assistente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: A presente ação foi proposta no Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia (PA), por uma empresa particular contra várias pessoas físicas. Todavia, na mesma intervenção a União Federal, dizendo ter interesse na demanda, requerendo então o encaminhamento dos autos ao foro federal (fls. 292/293), em virtude de que o douto magistrado estadual determinou a remessa a esta Seção Judiciária (fls. 296).

Realmente, a intervenção da União, como assistente ou oponente, autoriza o prosseguimento no foro federal (§ 2º do art. 125 da vigente Carta Magna; Parágrafo único do art. 99 do Código de Processo Civil), cabendo a este decidir sobre a existência do alegado interesse. Com efeito, assim já proclamou o Egrégio Tribunal Federal de Recursos:

"Acolhida a intervenção de Autarquia da União no foro estadual, desloca-se a competência para a Justiça Federal, à qual caberá decidir se admite ou não a assistência da entidade pública nacional" (Ac. de 021275, do TFR Pleno, no CC nº 2.601-PE, Rel. Min. Paulo Távora, decisão unânime, in DJU de 260376, pág. 2045).

E confirmou o Pretório Excelso:

"Só a Justiça Federal cabe dizer se há, na causa, interesse da União" (Ac. de 250376, do STF Pleno, no CJ nº 5.993-SP, Rel. Min. Moreira Alves, in DJU de 060876, pág. 6897).

Para admissão da interveniente necessita o juiz perquirir sobre a legitimidade do interesse jurídico, que há de ser esclarecido pelo interessado, como se pode ver:

"Mencionando expressamente o motivo da intervenção da União na causa, que transita perante Juízo do Estado, cabe nessa circunstância, ao Poder Judiciário, examinar se a razão invocada é efetivamente qualificadora de interesse federal (Ac. de 091271, do TFR Pleno, no CJ nº 376-GB, Rel. Min. José Néri da Silveira, decisão unânime, in DJU de 220572, pág. 3176).

"Para que a intervenção da União na causa, como assistente, estabeleça a competência da Justiça Federal, é mister que a União revele legítimo interesse para intervir no feito, indicando qual relação jurídica, intercorrente entre ela e qualquer das partes, sofrerá a influência da sentença a ser proferida" (Ac. de 170873, da 1ª Turma do STF, no RE nº 75.832-GB, Rel. Min. Rodrigues Alckmin, decisão unânime, in RTJ Vol. 68, Jun/74, pág. 844).

"Não basta, para que a causa pertença à cognição federal, que nela exista interesse da União, porquanto se diz, no art. 125, I, que aos Juizes Federais compete julgar as causas em que a União for interessada como autora ou ré, assistente ou oponente, e não as em que a União for interessada sem ser autora ou ré, assistente ou oponente. O art. 125, I, cogita das "causas", em que existem as figuras subjetivas do autor, do réu, do assistente, ou do oponente, para dizer que, assumindo a União, nelas, qualquer dessas figuras, a competência é inelidível" (Pontes de Miranda, in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1974, Vol. I, pág. 10).

"Na petição dirigida ao juiz da causa, com a designação das partes, o terceiro formula sua declaração de vontade de intervir no processo, devendo fazer a indicação concreta do interesse que tenha na intervenção. A exigência da indicação prévia e concreta do interesse na intervenção decorre da posição assegurada ao interveniente no processo, e dos amplos poderes de atuação que, em consequência, lhe são conferidos..... Como condição da intervenção, o interesse jurídico na vitória da parte deve ser indicado concretamente, ab initio, para possibilitar a avaliação de sua legitimidade. É o meio de obstar a gestão processual em causa alheia, a quem não satisfaça os requisitos legais" (Moacyr Lobo da Costa, in Assistência, Ed. Saraiva, 1968, pág. 175).

"O interesse é jurídico quando entre o direito em litígio e o direito que o credor quer proteger com a vitória daquele houver uma relação de conexão ou de dependência,

de modo que a solução do litígio pode influir, favorável ou desfavoravelmente, sobre "a posição jurídica de terceiro" (Celso Agrícola Barbi, in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1ª edição, 1975, Vol. I, Tomo I, nº 319, pág. 292).

Diante disso, a fls. 304-V mandei que a União Federal afirmasse qual a condição na qual interveio (assistente ou oponente), limitando-se o patrono da mesma a dizer que o foi como assistente dos réus (fls. 306). Como S. Exa. não esclareceu por que tem interesse em que a sentença seja favorável às partes que pretende assistir (art. 50 do CPC), mandei que o fizesse (fls. 307). Contudo, o nobre Procurador da República deixou de cumprir o que a si cabia, passando logo a defender o ponto de vista esposado pelos réus (fls. 395/396), omitindo-se em justificar o motivo pelo qual a União Federal terá interesse jurídico no desfecho favorável àquelas.

Observa-se, então, que a pretendida Assistente não declinou os argumentos capazes de justificar sua legal intervenção, havendo apenas alegado que tem interesse na causa. Acontece que o só fato de que "Uma parte dessas terras acha-se incluída entre os bens da União Federal, em conformidade com o Decreto-lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971" (fls. 292) não autoriza, per se, a se concluir haver interesse jurídico daquela em que a sentença venha a beneficiar os réus.

Ora,

"A intervenção da União Federal, para deslocar a competência, deve se traduzir numa posição processual definida, não bastando a simples alegação de interesse" (Ac. de 221071, da 1ª Turma do TFR, no AI nº 24.708-GB, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 070272, pág. 413).

"O interesse da União na demanda só tem força para deslocar a competência da Justiça comum para a Justiça Federal, quanto é real, isto é, quando torna a União passível de resultados positivos ou negativos da decisão. O interesse meramente "ad adjuvandum tantum" não fixa a competência da Justiça Federal para conhecer e julgar a causa" (Ac. de 290972, da 2ª Turma do TFR, no AI nº 35.082-GB, Rel. Min. Jarbas Nobre, decisão unânime, in DJU de 120273, pág. 583).

"A intervenção "ad juvandi" da União não basta para deslocar a competência" (Ac. de 280575, do STF Pleno, no RE nº 77.334-SP, Rel. Min. Bilac Pinto, decisão unânime, in DJU de 240675, pág. 4502, e in RTJ vol. 74, outubro/75, pág. 135).

"Constituição, art. 125, § 2º Para que incida esta regra de competência, é necessário que a União, ao ingressar na causa como assistente, demonstre, de logo, interesse jurídico no seu desfecho. Não é bastante o alegar interesse, mas demonstrar ou provar interesse jurídico". (Ac. de 03.11.78, do STF Pleno, no Ag. Rg. nº 88.478-RJ, Rel. Min. Antonio Neder, decisão unânime, in DJU de 03.12.76, pág. 10472).

"Competência. Para o deslocamento da competência para a Justiça Federal, em face do disposto no art. 125, I, da Constituição, e no art. 10 da Lei nº 5.010-66, não basta a alegação, por uma das partes litigantes, de possível interesse da União, mas é necessário que esta seja interessada, no feito, na condição de autora, ré, assistente ou oponente. Recurso extraordinário não conhecido" (Ac. de 080377, da 2ª Turma do STF, no RE nº 85.672-RJ, Rel. Min. Moreira Alves, decisão Unânime, in DJU de 010477, pág. 1971).

Do exposto, tem-se que a União Federal não demonstrou inequívoco interesse jurídico de sua intervenção como Assistente, o que ocasiona o indeferimento de sua pretensão, que neste passo fica decidida.

E aplicando à espécie o contido na ementa do seguinte aresto "Ajuizada ação ordinária perante a Justiça do Estado, remeteram-se os autos à Justiça Federal, em virtude da intervenção da União, sem se manifestar sobre esse pedido o Juiz Estadual. Se o Juiz Federal não admite a intervenção da União no feito, cabe, então, devolver os autos ao Juízo do Estado" (Ac. de 210875, do TFR Pleno, no CC nº 2.472-SC, Rel. Min. José Néri da Silveira, decisão unânime, in DJU de 151275, pág. 9403), determino a restituição dos presentes autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, em virtude de "Interesse da União não suficientemente caracterizado a justificar a competência da Justiça Federal"

(Ac. de 260275, do STF Pleno, no CJ nº 5.949-ES, Rel. Min. Bilac Pinto, decisão unânime, in DJU de 110475, pág. 2302).

Intime-se.

Belém, 15 de abril de 1977.

ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto

(G. Reg. nº 2406)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 68/77
EXPEDIENTE DO DIA: 18.04.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
E DIRETOR DO FORO
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. Nº 72/CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Encaminha Cópias dos Provimentos nºs 149 e 150, baixados pelo Conselho da Justiça Federal.

DESPACHO: Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 378/77—CART/SR/DPF/PA do Bel. marcello Garcia dos Santos — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 31/77, no qual figura como indiciado Fausto Augusto Amorim.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 385/77 do Bel. Eurípedes Cardoso de Oliveira.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 30/77, no qual figura como indiciado Manoel Joaquim dos Santos.

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. Nº 337/77 da Exma. Sra. Dra. Juiza do Trabalho, Presidente da 3ª JCF de Belém.

Assunto: Abandamento de quantia (sollicita).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF/INCRA/CR(01)G — Nº 415/77 do Coordenador Regional do Norte/CR(01).

Assunto: Informa que o Sr. Pedro Paulo Virgolino Souza, não é mais servidor do Projeto Fundiário de Concelção do Araguaia, de onde foi demitido em 19.03.76.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. José Maria Martins Dias.

Assunto: Sollicita prosseguimento do Proc. nº 6324 — Autos de Ação de Execução que é movido pela Caixa Econômica Federal, contra Wanderley Minas Perelra.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Odacyl Souza Cattete.

Assunto: Informa que renunciou aos termos da procuração que lhe fora outorgada por Indústrias Amazônia refrigerantes SA. (Proc. Nº 1633).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Intime-se a parte para constituir novo advogado, caso queira. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Indústria Amazônia Refrigerantes S/A.

Assunto: Sollicita juntada de Procuração aos autos do Processo Número 1633.

DESPACHO: Venha por intermédio de advogado legalmente inscrito na Ordem. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 5412 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza).

Exctda: A Bragança, Comércio e Ind. SA. — BRASA.

DESPACHO: Defiro o requerimento de f. Preste o indiciado, que ora nomeo, afirmação legal. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5840 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectdo: Colégio Abraham Levy.

DESPACHO: Intime-se a depositária para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar os bens penhorados em Juízo ou o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5842 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectdo: Carneiro da Cunha.

DESPACHO: Dada a insuficiência dos bens, como se verifica do laudo de avaliação de f. 14, proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de mandado. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5842 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferrelra).

Exectda: Panificadora Melgacense Ltda..

DESPACHO: Preliminarmente, faça a exequente prova da alegada sucessão. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5993 - Executivo Fiscal.

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectdo: José Serafim Teixeira.

Despacho: Não tendo sido encontrado o executado, como prova a certidão de f., faça-se sua citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6100 - Executivo Fiscal.

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Climaq - Cia. Paraense de Máquinas.

Despacho: Sobre o requerimento de f., 13 digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6508 - Execução.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: Panificadora Angela Ltda., (Adv. Dr. Antonio V. Pantoja).

Despacho: A avaliação. Belém, Pa., em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6620 - Execução.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectdo: Marcial Cristel Hurtado Haro.

Despacho: Diga a exequente sobre o alegado na certidão de f., 14/verso. Belém, Pa., em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6624 - Execução.

Exeqte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra. (Adva. Dra. Vera Lucia Silva Alves).

Exectdo: Manoel Rodrigues Foro.

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar o nome da rua (f. 21) onde está localizada a passagem Ademar de Barros. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4865 - Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos: Chin Tsiu Ja, Chan Tun Jan e Flaviano Neris da Silva (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: 1. Cumpra-se a parte final do item 1 do despacho de fl. 26/27, publicando-se edital com o prazo de 20 dias. 2. Aos citados por edital, nomeo curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4867 - Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos: Vitor Correa da Silva, Eduardo José Fernandes Vale e Arlete da Fonseca Fernandes Vale.

Despacho: Não tendo sido localizado o executado Vitor Correa da Silva, como consta de certidão supra. Faça-se a sua citação por edital, com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4996 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executo: Heráclito Ferrelra da Silva (Adv. Dr. Raimundo S. Maués).

Despacho: Ouça-se o executado sobre o requerimento de f. 39. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5116 - Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Antonio Areas Filho e outros (Adv. Dr. Antonio Bastos).

Despachos: Dada a insuficiência dos bens, como se verifica do laudo de avaliação de f. 24, proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5852 - Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Ilma Rosa Cativo de Mello Costa.

Despacho: 1. Extralam-se xerox das peças de fs. 2/3, 5, 12/14, 17, 19, 29, 37, 52, 54/57, 59/61, 64, 65 e 79 e deste meu despacho, para posterior encaminhamento à Polícia Federal com pedido de abertura de inquérito destinado a apurar a responsabilidade de quem for encontrado em culpa, na forma do parecer do representante do Ministério Público. 2. Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5919 - Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Luiz Dias Seixas Filho, José Lopes da Silva e Ivan Cruz.

Despacho: Proceda-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6068 - Ação Executiva.

Exeqte: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Executo: Transbrás - Transportes Brasileiro Ltda.

Despacho: Solicitem-se a devolução da Carta Precatória. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6117 - Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Nair Santos da Silva, Maria da Conceição Melreles Mina e Maria Alda da Silva Gama.

Despacho: Intime-se a exequente para apontar, querendo, bens penhoráveis pertencentes aos executados. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6121 - Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Maria Heloisa Schusterschitz dos Reis, Maurício Cordovil Pinto e Fernando Américo Medeiros Brasil.

Despacho: Intime-se a exequente para apontar, querendo, bens penhoráveis pertencentes ao executado Fernando Américo Medeiros Brasil. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6135 - Ação Executiva

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Maria de Nazaré M. Minas, José Bertino da Silva e Onelde Melreles Minas.

Despacho: Intime-se a exequente para apontar, querendo, bens penhoráveis pertencentes aos executados. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6137 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Maria Alda da Silva Gama, Maria da Conceição Melreles Minas e Nair Santos da Silva.

Despacho: Intime-se a exequente para apontar, querendo, bens penhoráveis pertencentes aos executados. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5564 - Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Nonato Monteiro da Silva (Adv. Dr. Helomar Matos) e Tertuliano Brito de Farias (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: 1. A providência apontada no pronunciamiento de f., 87 verso, de há muito foi adotada como se verifica de fs. 78 e 86. Assim sendo, defiro o pedido de desistência do depoimento da testemunha não localizada. 2. Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7858 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Edno Damasceno Souza (Adv. Dra. Maria de Jesus N. Tocantins) e Nadir Maria dos Santos (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Despacho: 1. Renovem-se as diligências para o dia 08 de junho vindouro, único desimpedido, às 11:00 horas, requisitada à Superintendência de Polícia Federal a apresentação da testemunha faltosa, isto sem prejuízo da sua responsabilidade criminal pela desobediência. Extralam-se xerox das peças de f. e f., para posterior encaminhamento à Procuradoria da República, para os fins devidos. 2. Diga o Ministério Público se desiste do depoimento da testemunha não localizada ou se prefere substituí-la. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9595 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Aurélio da Silva Oliveira (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Despacho: 1. Expeça-se nova CARTA Precatória para inquirição da testemunha Horácio de Abreu Gonçalves, residente na cidade do Rio de Janeiro (fs. 2 e 76). Intime-se as partes. 2. Prossiga-se a audiência no dia 08 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, notificadas as testemunhas arroladas pela defesa (f. 44). Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10867 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Raimunda Gomes da Silva (Adv. Dr. Helomar Matos), Maria Nize Vieira Romariz e Antonio Fernando Amorim Calandrini de Azevedo (Adv. Dr. Quintanilha Bibas)

Despacho: Designo o dia 07 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus advogados e ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11677 - Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcto: Exmo. Dr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telex NR SA - 154/Seção Apelações - Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Solicita urgentes e detalhadas informações a fim instruir julgamento habeas-corpus nº 4.103 impetrado em favor de Maria das Graças Gonçalves Matos.

Despacho: N. A. Atenda-se. Belém, 18.04.77. a) Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Of. nº 87/CJF de 14.04.77 do Min. Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunica que, julgando o Processo nº 4056/75 (Correção Parcial) em que figura como requerente Alberto da Silva Campos, por maioria de votos, deferiu-se o pedido ref. Petição de 2/9/75.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Of. nº 019/77 - SPO/CRP/SR/PA de 18.04.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 365/JFS de 29.03.77 desde Julho.

Despacho: N. A. Conclusos, com urgência. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício nº 14/77 de 30.03.77 da Comarca de Paragominas

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 281/JFS de 07.03.77 deste Julho.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição de Claudemir Gonçalves (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro)

Assunto: Vem oferecer alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Processo nº 9674).

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 1131 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Norte Melhoramentos Ltda.
Despacho: Vista à Exequente. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 7862 - Execução
Exeqte: Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adva. Dra. Vanla Maria Penna da Gama)
Execda: Gráfica Falângola Editora (rével)
Despacho: I - Justifique o Serventuário a falta da peça de fls. 11. II - Certifique-se se já foi julgado o Agravo de Instrumento a que alude a segunda certidão de fls. 21 - V. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10090 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Iracelyr Edmar Moraes da Rocha
Despacho: A competência para nomear procuradores, prepostos ou mandatários a fim de agirem em nome da Caixa Econômica Federal é atribuída ao seu Presidente (Capítulo 5, Item 5.1, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.303, de 6/3/70). Tendo sido os poderes constantes do instrumento de fls. outorgados por pessoa sem competência para tal, há irregularidade na representação da Exequente, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, Inc. IV). Intime-se. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10486 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Edgar Napoleão Cohen e Nevelina Moncho Cohen
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10488 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Antonio Pereira de Azevedo
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10970 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Antonio Manoel Câmara Leal e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10974 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Auly Alberto Sandy Furtado e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10980 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: José Raimundo Nascimento Mala e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10982 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Ismael dos Santos Marques e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11048 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Ronaldo Sergio de Souza Lima e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11072 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: José Jorge Souza de Figueiredo e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11074 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: José Corrêa e outros
Despacho: Idêntico ao anterior

Nº 11080 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Eduardo Corrêa Linch e outros

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 11084 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Magid Alberto Hage e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11096 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Osmar Cesar de Souza Lima e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10109 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Petróleo Sabá S/A.
Despacho: Vista à Exequente (União Federal). Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 1810 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)
Execda: A. C. Moura (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza)
Despacho: Diga o Exequente. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 1979 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco, Lamartine Nogueira)
Execda: Cia. Automotriz Brasileira (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)
Despacho: Não tendo sido opostos Embargos, proceda-se à Avalliação (art. 680 do CPC). Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5250 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (PARABOR)
Despacho: Vista à Exequente. Belém, 18.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.
(Ext. Reg. nº 2407 - Dia: 03/05/77)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 69/77
EXPEDIENTE DO DIA: 19.04.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Carlos Roberto Moram dos Santos (Adv. Dr. Fernando R. Cabral Wanzeller)
Assunto: Requer juntada do Instrumento de Procuração aos autos do Proc. nº 11.402.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 19.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Alberto Rabelo Gomes
Assunto: Solicita juntada do requerimento aos autos do Proc. 11.447.
Despacho: Idêntico ao acima.
Na petição de Omar Saïd Sanjad e outros (Adv. Dr. Octávio A. Rocha)
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Na petição do Sr. Walter Orlando Negrão Guimarães (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).
Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 5369 - Ação Penal (Peculato)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Reginaldo Beckman Estumano (Adv. Dr. Antonio F. Leite)
Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 19.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490 - Ação de Desapropriação
Reqte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Adva. Dra. Vera Lúcia Alves).
Reqdos: Aderijo Ribeiro da Silva e outros
Despacho: Forme-se o VII volume com as peças subsequentes, para o que lavre-se os competentes termos de abertura e encerramento, vindo-me conclusos o novo volume. Belém, Pa., em 19.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10987 - Ação Ordinária
 Reqte: Anna Roffé Ferreira de Lemos (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)
 Reqda: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Despacho: Ouça-se a ré sobre o requerimento de fls. 211. Belém, Pa., em 19.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
 SUBSTITUTO**

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Ofício DRF/SIJ nº 269/77 de 18.04.77 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 405/JFS, de 05.04.77 deste Juízo.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício nº 082/77-DPF/Santarém de 13.04.77 do Departamento de Polícia Federal em Santarém - Sup. Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 90/76-SR/DPF/Pa.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 9718 - Execução

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos)

Excedo: Raimundo da Trindade

Despacho: Esclareça devidamente o Exequente qual o endereço completo do Executado. Belém, 19.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9720 - Execução

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos)

Excedo: Brás Gomes da Conceição

Despacho: Esclareça devidamente o Exequente qual o endereço exato do Executado. Belém, 19.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9722 - Execução

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos)

Exceda: Com. Imp. Veículos e Máq. Ltda. - CIVEMA

Despacho: Indique o Exequente o nome completo da Executada. Belém, 19.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 9726 - Execução

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos)

Exceda: Amazônia Prod. Expor. Ltda (AMPEX)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9724 - Execução

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos)

Exceda: Gonçalves Pinheiro e Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 19.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10046 - Execução

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos)

Exceda: Construbel Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

SENTENÇA PROFERIDA

Nº 11574 - Mandado de Segurança

Impte: Casas do Óleo Ltda. (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAN)

Sentença: Vistos, etc. Ex Positis Concedo o mandamus, para que à Impetrante seja restituído o valor de Cr\$203,70, aludido no item III do campo 'Fretes e Taxas de que trata o conhecimento de fls. 60, possivelmente já recolhido à Agência do Banco do Brasil S/A. (fls. 62). Remeta-se ao Impetrado cópia da presente sentença. Custas ex-lege. Encaminhe-se os autos para reexame desta decisão pelo E. Tribunal Federal de Recursos (par. único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, com a redação do art. 1º da Lei nº 6.071, de 03/07/74). P.R.I. Belém, 19.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. Nº 2408)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.447
 (Processo nºs. 35.099 e 35.900)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza - Relator, nos seguintes termos:

"O presente, oriundo da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, compreende o Decreto nº 46 que majora os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito e abre crédito suplementar de Cr\$ 16.380,00, para fazer face as consequentes despesas.

Ouvida a D-6, esta, apontando outras falhas e senões, informou da necessidade do referido Decreto ser retificado, dando cumprimento as normas contábeis, o que motivou o ofício nº 1.820/76 da Presidência, reiterados pelos de nºs. 2.154 e 2.447, sem atendimento. Daí, o parecer de fls. 9 da Procuradoria, opinando pela não concessão do cadastramento solicitado. Neste interim, deu entrada no Tribunal o expediente respeitante, retornando o processo à D-6 e à Procuradoria que assim se manifestaram:

"Face o pronunciamento desta Divisão às fls. 4 e 5, concernente ao Decreto nº 46 de 18.06.76 da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, constatamos na ocasião da análise, isto:

- Não obedeceu a classificação orçamentária segundo as categorias de programação.

- Omissão das fontes de recursos para cobertura dos gastos conforme estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

- Falta de assinatura do Projeto.

- A inexistência do Decreto Legislativo nº 03 de 15.06.76 necessário a análise do processo.

Apontado os senões, foi reiterado várias vezes pela Presidência deste Tribunal para regularização das pendências os quais foram atendidos após esgotados os prazos, quando o processo já estava na Procuradoria, sendo juntado aos autos, conforme despacho de fls. 13.

Como o assunto era de natureza análoga ao do Processo nº 35.900 pedimos juntada do mesmo para definição do assunto, tendo a Presidência desta Corte acatado o nosso pedido.

Anexado aos autos, retornou o processo a nossa Divisão, para pronunciamento, o qual se define pela seguinte análise:

- Não possuindo o Tribunal os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do ano anterior do decretado, foi solicitado a Prefeitura tal remuneração tendo paralisado a reclamação do Tribunal face à existência das peças, conforme consta de fls. 4, após o que concluímos estarem os cálculos corretos, portanto, aludido ato da Câmara encontra-se revestido das formalidades legais.

- por outro lado, o Gestor Municipal endereçou a esta Corte (fls. 12.), um novo Decreto, para substituir o anterior, que se encontrava incorreto (fls. 2).

Analisando portanto, tal Decreto, verificamos que houve modificações radicais ao anterior, porém com os dispositivos legais exigidos em nossa manifestação de fls. 5, encontrando-se em princípio, correto, a não ser o número e a data, que permanecem a mesma.

É a informação. S.M.J"

"A prevalecer o decreto às fls. 12, não poderemos considerar o aumento dos subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Limoeiro do Ajuru, visto que esse decreto nada consigna a respeito; o decreto às fls. 2 não pode prevalecer, nem mesmo ser considerado, visto que não está assinado. A inda que esse decreto (Fls. 2) estivesse assinado, haveria necessidade de esclarecimento a respeito, o que não consta dos autos. Por outro lado, a seção competente prestou uma informação às fls. 21 que conflita com aquela constante às fls. 4. Assim considerando-se que nada neste processo está perfeitamente definido, que nada pode ser decidido por presunção e que o responsável não esclareceu o assunto, revelando, ao contrário, a inexistência, na sua administração, de um mínimo de ordem administrativa, opinamos pela não concessão do cadastramento solicitado".

Reconhecemos a revelada carência de ordem administrativa e contábil, por sinal bastante trivial nas Prefeituras do interior. Exatamente por isso, em regra, não nos parece aconselhável, equânime, uma posição extrema como a do ato denegatório, e muito mais ainda na espécie dos autos. Tempestiva e regularmente anexado ao presente o Processo nº 35.900 é fácil verificar, do todo, que a majoração dos subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito foi objeto do Decreto-Legislativo nº 03/76, contra o qual nada se arguiu, e que o crédito suplementar aberto pelo novo Decreto (fls. 12) pecou apenas por ter conservado a mesma data e numeração do primitivo, pois, de resto, o enquadrado, consoante o reclamado pelo D-6, às normas contábeis pertinentes.

Consequentemente, o nosso despacho é no sentido de deferir o cadastramento solicitado.

R E S O L V E:

UNÂNIMEMENTE, deferir o cadastro do Decreto legislativo nº 03, de 15.06.76, que aumenta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, e Decreto nº 46, de 18.06.76, que abre Crédito Suplementar de Cr\$ 16.380,00, para ocorrer com as referidas despesas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 1016)

R E S O L U Ç Ã O N º 7.448

Processo nº 35.909

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977

Considerando o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator.

R E S O L V E:

UNÂNIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 08 e Decreto nº 18/76, de 30.11.76, da Prefeitura Municipal de Salvaterra, que autorizam a acriação da Diretoria Administrativa do referido Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO -
Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1016)

R E S O L U Ç Ã O N º 7.449
(Processo nº 36.219)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche-Relator.

R E S O L V E:

Unânimemente, deferir o cadastro da Lei nº 497 e Decreto nº 268 datados de 31.01.1977, que cria o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cametá, e abre o Crédito Especial para ocorrer com a respectiva despesa.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO -
Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1016)

R E S O L U Ç Ã O N º 7.450
(Processo nº 36.330)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator.

R E S O L V E:

Unânimemente, deferir o cadastro dos Créditos Especiais em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, nos seguintes valores:

Cr\$ 600.000,00 - Decreto nº 9.927 de 14.12.76 - D.O. de 15.12.76;

Cr\$ 210.278,00 - Decreto nº 9-956 de 28.12.76 - D.O. de 30.12.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO -
Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1016)

R E S O L U Ç Ã O N º 7.451

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de abril de 1977.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo senhor José Paes de Oliveira, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.452

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 05 de abril de 1977.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo realacionados:

Leila Coelho - Tesoureira nível "S-CC9", lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

Urbano Bentes da Cunha - Coletor Estadual de Conceição do Araguaia;

José Carlos de Mendonça Nunes - Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Estradas de Rodagem;

Benedito Domingos Amorim - funcionário lotado no Setor de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda;

Edmundo Moura - Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará.

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves - Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará;

Oscar Salgado Sampaio - Oficial Administrativo, da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1.016)

* RESOLUÇÃO Nº 7.329

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em sessão de 1º de março de 1977.

Considerando o que dispõe a legislação de Contabilidade Pública, notadamente, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e sua legislação complementar, e o disposto na legislação que rege as Sociedades Anônimas;

Considerando a exposição proferida pelo Sr. Presidente desta Corte, quanto a necessidade da atualização dos procedimentos a serem formalizados nos Convênios e Contratos celebrados pelos Órgãos Públicos quer do âmbito Estadual, Municipal e Autárquicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Convênios e Contratos remetidos a cadastro, a esta Corte de Contas, pelos Órgãos da Administração direta e indireta do Estado e Municípios devem preencher os requisitos legais consoante instrução a seguir especificadas, sem o que não serão apreciadas por este Tribunal:

I - Apresentar as firmas dos intervenientes devidamente reconhecidas em notário público.

II - Anexar a procuração, quando as partes intervenientes forem representadas no ato.

III - Anexar um exemplar do Diário Oficial que publicou o ato.

IV - Discriminar com clareza o objeto do contrato, especificando seu valor.

V - Informar a categoria de Programação e a respectiva natureza da despesa, até o elemento, que darão cobertura aos gastos correspondentes, declarando-a desde logo empenhada.

VI - Anexar uma via do empenho relativo ao contrato, atestando a existência de saldo na verba própria para dar cobertura aos gastos decorrentes do mesmo.

VII - Anexar umavia das Notas de Destaque de Crédito e Provisão, quando a natureza do contrato o exigir.

VIII - Citar expressamente a lei autorizadora, se for o caso.

IX - Conter citação expressa do prazo de duração do contrato.

X - Especificar a prestação da caução ou declarar a sua dispensa quando se tratar de firmas ou pessoas de reconhecido idoneidade.

XI - Nos casos de licitação para compras, obras serviços e alienação, deverão acompanhar o contrato, cópias autênticas do edital de licitação e do Relatório da Comissão julgadora com despacho homologador da autoridade competente.

XII - Definir com clareza as obrigações recíprocas dos contratantes quanto à execução ou rescisão dos contratos.

XIII - Serem transcritos em livro próprio da repartição a que interessam o contrato ou o convênio.

XIV - Esclarecer o foro que dirimirá qualquer contenda.

Parágrafo único - Respeitada a legislação específica o disposto nos itens deste artigo tem sua aplicação, no que couber, às Sociedades de Economia MISTA, fundações e Empresas Públicas.

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções nºs 3.004 de 16 de maio de 1969 e 3.039, de 17 de junho de 1969, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. Nº 23.487 de 26.03.77.

(G. Reg. nº 1095)

RESOLUÇÃO Nº 7.453
(Processo nº 33.479)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em sessão de 12 de abril de 1977.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"De acordo com o parecer do Sub-Procurador: "Tendo em vista o encerramento da legislatura para a qual foi fixada a remuneração sub-examine, somos pela anexação do presente processo ao de prestação de contas". Pelo que deve este processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas, exercício de 1976, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia o Processo nº 33.479, que condensa o Decreto nº 41, de 30.02.76 e Resolução nº 40, de 30.02.76, que fixa a remuneração dos Vereadores do referido Município, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS

Relator
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub - Procurador

(G. Reg. nº 1018)

RESOLUÇÃO Nº 7.454
(Processo nº 34.254)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Melgaço, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.455
(Processo nº 34.602)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Impedido de Votar
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1016)

RESOLUÇÃO Nº 7.456
(Processo nº 35.401)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de abril de 1977.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins - Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com intervenção do Estado do Pará, para produção de habitações integrantes do Conjunto "Cidade Nova 2: Etapa" e de refinanciamento para sua comercialização com garantias hipotecária e suplementar.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1016)

EDITAL Nº 28/77
PROCESSO Nº 35.004

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Raimundo Moreira Barbosa, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Moreira Barbosa, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.004, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 1975.

Belém, 19 de abril de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 971 - Dias: 26/4, 3 e 6/5/77)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGAL Nº de Registro nº 12.391
Belém, Quarta-feira, 26 de Junho de 1977

GOVERNADOR DO ESTADO
Pov. DR. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
VICE-GOVERNADOR
Pov. CLOVIS SILVA DE MORAES REBO
SECRETÁRIO
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA
Pov. JOSÉ DE SOUZA

2 CADERNOS
44 PÁGINAS

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

**ATA da 14ª Reunião Extraordinária,
1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª
Legislatura da Assembléia Legislativa,
realizada em 19 de abril de 1977.**

Presidente : Sr. Deputado João Augusto.
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezolito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, Secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 10/77, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, proibindo a utilização de carros oficiais de uso exclusivo no serviço público, nos dias feriados, sábados e domingos, ou nos dias em que for adotado ponto facultativo, e dá outras providências. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo apartado pelos Deputados: Brabo de Carvalho e Haroldo Tavares. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, tecendo comentários em torno do assunto e apresentando requerimento solicitando que o referido Processo vá à Comissão de Transportes para receber parecer, o que em seguida foi aprovado pelo Plenário. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, César Franco, Célio Sampalo, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Quelroz. Ausente a Deputada Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 19 de abril de 1977. LIDA EM 26.04.77.

a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA

— Presidente.

a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA

— 1º Secretário.

a) Sr. Dep. OSEAS SILVA

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1064)

ATA da 3ª Reunião Solene, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de abril de 1977.

Presidente : Sr. Deputado Antonio Teixeira.
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão desti-

nava-se a prestar uma homenagem a "Tiradentes", o Mártir da Independência. Para tomar parte da Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Carlos Fração, representando o Governador do Estado; Vereador Alvaro Paz do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Belém; Representantes dos Comandos da 8ª Região Militar, 4º Distrito Naval e 1º COMAR; Coronel Joubert Siqueira, Comandante da Polícia Militar; Desembargador Edgard Viana, Presidente do Poder Judiciário; Representante do Vice-Governador do Estado. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Quelroz, que discorreu sobre o magno acontecimento que marcou o início do movimento que levou o Brasil à sua emancipação política, conhecido como "Inconfidência ou Conjuração Mineira" e que teve como protagonista o vulto marcante de Joaquim Jose da Silva Xavier, cognominado "O Tiradentes". Concluiu o orador, dizendo do alto apreço de nosso povo à milícia Paraense pelos relevantes serviços que diuturnamente presta à nossa comunidade. A Banda de Música da Polícia Militar do Estado, executou o "Hino da Independência". Para falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, revivendo os episódios mais marcantes da "Inconfidência Mineira", exaltando as figuras de "Tiradentes" e de outros brasileiros ilustres que com ele pugnaram estolicamente pela liberdade de nossa Pátria do jugo português. Concluiu o orador enaltecendo o trabalho desenvolvido ao longo dos anos pela valorosa Polícia Militar de nosso Estado. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 18:45 horas, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, tocando o Hino Nacional Brasileiro. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Marla de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Quelroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 20 de abril de 1977. LIDA EM 26.04.

a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA

— Presidente.

a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA

— 1º Secretário.

a) Sr. Dep. OSEAS SILVA

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1064)

Ata da 28ª Reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de abril de 1977.

Presidente: Srs. Deputados: Antônio Teixeira e João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o primeiro Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: Do Diretor da 2ª Diretoria Regional de Saneamento e do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, acusando o recebimento do ofício nº 02/77; Do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei, aprovado por esta Casa, concedendo pensão especial em favor da família de Mário Guimarães, foi sancionado e aprovada a Lei que passou a fazer parte da legislação do

Estado com o nº 4.703; do Secretário do Governo do Estado de São Paulo, Sr. Péricles Eugênio da Silva Ramos, acusando o recebimento do ofício nº 346/77; do Engenheiro Domingos Juvenil Nunes de Souza, Prefeito Municipal de Altamira, convidando esta Casa, para transmissão do cargo de Prefeito, e inaugurações naquele Município, que serão presididas por S. Exa. o Governador do Estado no próximo dia 30 do corrente; do Deputado Gerson dos Santos Peres, solicitando cinco dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia vinte e cinco do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que lamenta a dispensa em massa de vinte e cinco funcionárias contratadas da SEDUC no Município de Santa Izabel do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, congratulando-se com o Dr. Francisco Cavalcante Pontes de Miranda, pela passagem de seu natalício. O Sr. Presidente registrou o aniversário do Deputado Carlos de Aragão Vinagre, parabenizando-o. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo apresentando requerimento solicitando que o Governador do Estado, envie Mensagem a esta Casa, visando aumento no mínimo de trinta por cento ao funcionalismo Estadual e Municipal. Concluiu o orador tecendo comentário sobre a Parceria da U.S. STEEL na exploração do Minério dos Carajás. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Victor Paz solicitando que seja cumprido o Projeto de Lei dispondo sobre a presença de alunos de Escolas Públicas em Reuniões Solenes desta Casa. Concluiu o orador afirmando que as professoras que foram dispensadas do Município de Santa Izabel não tiveram seus contratos renovados pelo Governo do Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, apresentando requerimento solicitando que seja verificado pela FSESP o comportamento profissional do Dr. Tolentino Sotelo médico desta Fundação em Santarém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, manifestando-se em torno das pressões que vem sendo feitas contra sua pessoa no Município de Curuçá afirmando que nunca solicitou a exoneração de ninguém naquele Município. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiróz, Osvaldo Melo e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, lamentando a atitude do Deputado Victor Paz, que de acordo com declarações da SEDUC foi quem solicitou que o Governo do Estado não renovasse o contrato das funcionárias que foram dispensadas no Município de Santa Izabel. O orador foi aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Victor Paz e César Franco. Concluiu o orador informando que irá apresentar um pedido de Informação ao Governo do Estado com referência ao assunto. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das 26ª e 27ª Sessões Ordinárias com a 2ª sendo retificada pelo Deputado Zeno Veloso que afirmou ter dito que as declarações do Vereador Elói Santos contra o Prefeito Municipal seriam absurdas caso tenham sido verdadeiras. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Gerson Peres, solicitando 5 dias para tratamento de saúde. Continuou em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, de congratulações ao Jornalista Lúcio Flávio Pinto, pela reportagem de sua autoria intitulada: "Toda a verdade sobre o Carajás" com substitutivo do Deputado Everaldo Martins no sentido de que sejam inseridas nos anais as declarações prestadas pelo Governo do Estado com referência ao assunto. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento; Carlos Vinagre, manifestando-se contrário à aprovação da Emenda do Deputado Everaldo Martins. O requerimento; continuou em votação para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiróz, parabenizando o Deputado Carlos Vinagre pela passagem de seu natalício; Everaldo Martins, endossando as palavras do Deputado Vicente Queiróz; Carlos Vinagre agradecendo as congratulações de seus colegas parlamentares. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 17:15 horas à qual compareceram os Deputados Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carva-

lho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, José Guilherme, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiróz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 25 de abril de 1977. Lida em 26 de abril de 1977.

aa) Sr. Deputado Antônio Teixeira

Presidente

Sr. Deputado Antônio Pereira

1º Secretário

Sr. Deputado Ozéas Silva

2º Secretário

(G. Reg. nº 1064)

Ata da 15ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de abril de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezolito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em votação o requerimento do Deputado José Chaves, de congratulações ao Jornalista Lúcio Flávio Pinto pela sua reportagem intitulada: "Toda a verdade sobre o Carajás" com substitutivo do Deputado Everaldo Martins no sentido de que seja inserido nos anais as declarações do Governo do Estado com relação ao assunto. O Requerimento foi rejeitado por maioria, sendo aprovada a Emenda do Líder da Maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiróz. Foram aprovados os seguintes Requerimentos dos Deputados: Célio Sampaio, solicitando urgência para o Requerimento nº 400/77; Osvaldo Melo, solicitando o reestudo da anunciada dispensa de 3.500 médicos; Gerson Peres, de congratulações à Prefeitura de Santarém pela realização do Festival do Açai; Zeno Veloso de congratulações à TELEPARÁ. Em discussão o requerimento nº 470/77. O Deputado Vicente Queiróz ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Foi aprovado ainda o requerimento do Deputado Antônio Pereira, de congratulações à Polícia Rodoviária Federal. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, de aplausos à CNBB por ter manifestado sua preocupação quanto à Instituição do Divórcio no País. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna manifestando seu voto contrário ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso manifestando seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O Deputado José Chaves apresentou uma Emenda ao seu requerimento que foi rejeitada pela Mesa por ser anti-regimental. Ainda para discutir a matéria, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o Requerimento ora em discussão. Sendo aparteado pelos Deputados Haroldo Tavares e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiróz manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados João Mota e Zeno Veloso, ficando inscrito com seis minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental encerrando a presente às 18:20 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiróz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos

Membros da Mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabana-gem", em 25 de abril de 1977. LIDA EM 28.04.77.

- aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA:
 Presidente
 Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSEAS SILVA
 2º Secretário.

(G. Reg. - nº 1085)

Ata da 29ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de abril de 1977.

Presidente: Srs. Deputados: Antônio Teixeira e João Augusto

- 1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: Do Diretor dos Correios e Telégrafos. Sr. José Roberto Powell Machado, e do Chefe de Gabinete da SUDAM, Sr. Oscar Dias Teixeira, acusando o recebimento do ofício nº 2/77 que comunicou a posse do Deputado Antônio Pereira no cargo de 1º Secretário deste Poder; do Ministro das Relações Exteriores, acusando o recebimento do ofício nº 284/77; do Governo do Estado do Pará, comunicando que o Projeto de Lei nº 5/77 desta Casa dispendo sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a peste SUINA e dando outras providências, foi sancionado, com vetos apostos aos artigos 2º, 7º, 8º e 9º, e assinada a Lei que passou a fazer parte da legislação do Estado com o nº 4.702. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota que apresentou votos de congratulações ao Trabalhador Brasileiro, pela passagem de seu dia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo apresentando requerimento de congratulações pela passagem do primeiro aniversário da TV Liberal no dia de amanhã. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna apresentando requerimento no sentido de que esta Casa intervenha nas Contas da PMB. Concluiu o orador apresentando congratulações pelo 1º aniversário da TV Liberal. O orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares, solicitando a execução de um Plano Rodoviário que interligue Juruti a Itaituba. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, para solicitar providências visando solucionar o problema das Baixadas de Belém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Alvaro Freitas, lembrando as providências que vêm sendo tomadas com relação às baixadas de nossa Capital. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Alvaro Freitas, Vicente Queiroz, Osvaldo Melo e Victor Paz. O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna dizendo da necessidade da construção de uma estrada ligando Juruti a Itaituba, recebendo apertes dos Deputados Ronaldo Campos, Everaldo Martins e Vicente Queiroz. Concluiu o orador apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 3ª Sessão Solene, 14ª Sessão Extraordinária e 28ª Sessão Ordinária. Na qualidade de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, lamentando a atitude do Governo Estadual que não tem respondido aos pedidos de informações que tem sido enviados por esta Casa, conforme manda a Constituição Estadual. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando um Projeto de Resolução que visa disciplinar a entrega de títulos honoríficos concedidos por esta Casa. Para debater a matéria com o orador manifestaram-se os Deputados: Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Fernando Bahia, Carlos Vinagre e João Mota. O Deputado João Augusto assumiu a Presidência anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 35/77. Questão de Ordem do Deputado Haroldo Tavares, objetivando esclarecer a aplicação dos Artigos 123 e 126 do Regimento Interno. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, manifestando seu apoio ao Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, tecendo comentários em torno da proposição do Depu-

tado Haroldo Tavares. Em seguida o Processo foi aprovado por maioria. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:15 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausente a Deputada Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de abril de 1977. LIDA EM 27.04.77.

- aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSEAS SILVA
 2º Secretário.

(G. Reg. - nº 1085)

Ata da 16ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 26 de abril de 1977.

- Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
 1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas e vinte minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Requerimento do Deputado José Chaves, de aplausos à CNBB por ter manifestado sua preocupação quanto a Instituição do Divórcio no País. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, solicitando que o autor retire o requerimento, sendo apartado pelos Deputados: José Chaves, João Mota e Santana Costa. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna endossando as palavras do Deputado Haroldo Tavares, recebendo apertes dos Deputados: José Chaves, Haroldo Tavares e Alvaro Freitas. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves dizendo da procedência do seu trabalho; Everaldo Martins, contestando o requerimento do Deputado José Chaves, e Vicente Queiroz manifestando apoio ao requerimento que em seguida foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida foi aprovado o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que o Grande Expediente do dia 28 do corrente, seja destinado às comemorações da Revolução Cabana. Os Deputados Plínio Pinheiro e Carlos Vinagre, foram indicados para falarem nesta Sessão em nome da ARENA e do MDB, respectivamente. Em discussão o requerimento do Deputado Haroldo Tavares, manifestando solidariedade desta Casa ao Ex-Deputado José Emin, pelo incidente que aconteceu com sua filha no Município de Igarapé-Açu. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do requerimento sendo apartado pelo Deputado Haroldo Tavares. Em seguida o requerimento foi aprovado por maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:20 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto,

João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Maximino Porpino e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de abril de 1977. Lida em 28.04.77.

aa) Sr. Deputado Antônio Teixeira
Presidente

Sr. Deputado Antônio Pereira
1º Secretário
Sr. Deputado Oséas Silva
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1085)

Ata da 30ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de abril de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: Do Prefeito Municipal de Anajás, Sr. Alcides da Nóbrega Pinheiro, comunicando que assumiu o referido cargo no dia 1º de fevereiro de 1977; do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Educação acusando o recebimento do ofício nº 2/77; do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maciel, acusando o recebimento do ofício nº 348/77; do Senador Cattete Pinheiro, acusando o recebimento do ofício nº 302/77; do Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, Deputado Ubaldino Corrêa, comunicando que foi distinguido para presidir a referida Comissão no corrente ano; do Presidente da Câmara Municipal de Muaná, Vereador Stélio Soares Tavares, comunicando a eleição da nova Mesa Executiva que dirigirá os trabalhos durante o biênio 1977/1978 da referida Câmara; do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, Sr. José Olavo Romariz Pinto, acusando o recebimento do ofício nº 340/77. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho que apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento

do General Gonçalo Lago Castelo Branco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um pedido de Informação com relação à realidade financeira da CELPA. Concluiu o orador manifestando votos de aplausos ao Dr. Aldebaro Klautau. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna tecendo comentários sobre o financiamento da Juta do Baixo-Amazonas. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando o seu endosso ao pronunciamento do Dr. Aldebaro Klautau na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará com relação à reforma do Judiciário e a revogação do AI-5, sendo aparteado pelos Deputados: Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, dizendo da improcedência do pronunciamento do Deputado José Chaves com relação ao recesso do Congresso Nacional, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas. Concluiu o orador fazendo um pronunciamento referente ao Sub-Emprego, Desemprego e Migração Rural em nosso Estado. O Deputado João Augusto assumiu a Presidência, anunciando a 1ª Parte da Ordem do Dia, sendo aprovada a Ata da 29ª Sessão Ordinária. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado José Guilherme, apresentando um Projeto de Lei criando a Fundação do Aluno Excepcional, recebendo através de apartes o endosso dos Deputados: Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo "post mortem" o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao General Gonçalo Lago Castelo Branco, recebendo através de apartes o apoio dos Deputados: Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz e Lucival Barbalho. Nada havendo em pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Plínio Pinheiro e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio Cabanagem, em 27 de abril de 1977. Lida em 28.04.77.

aa) Sr. Deputado Antônio Teixeira
Presidente

Sr. Deputado Antônio Pereira
1º Secretário

Sr. Deputado Oséas Silva
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1085)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.340

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o processo nº 1.005-77,

R S O L V E:

Conceder, em prorrogação, a Alcindo Gomes Ferreira, ocupante efetivo do cargo de Agente de Portaria "C", do Quadro desta Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 90 (noventa) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 01 de maio à 29

de julho do corrente ano, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de abril de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

ATO Nº 1.341

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o processo nº 1.028-77,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, a Antonio de Souza Santos, ocupante efetivo do cargo de Agente de Portaria "B", do Quadro desta secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 24 do presente à 22 de junho do corrente ano, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de abril de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1091)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 30 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Julza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram segunda via de seus títulos, os seguintes eleitores: Jorge Rubem de Oliveira Borges, Loyana Selma Nogueira da Silva, Maria Helena Silva Nascimento, Emlr Guimarães Santana, Antonio Cordeiro de Almeida, Maria Helena Viana dos Santos, Benedito Pantoja Chermont, Francisco da Conceição Santos, Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 31 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Julza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Altair Antonio José Lourenço, Fabriciano dos Santos, Elzer Ferreira Sales, José Edson Garcia, Eclis Lopes de Souza Valente, Marco Aurélio de Castro Viana, Luiz Batista Freitas, Antonio Ximene Barros, Sandra Paes Eriksson, Raimunda da Silva Dias, Maria José de Ribamar Nascimento Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da primeira Zona, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 961)

EDITAL Nº 32 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Julza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Nicolau Gabriel Neto, Doris Marques Ferreira, Napoleão do Nascimento, Maria Helena Bastos da Cruz, Fernando da Silva Braga, Pedro Oliveira da Conceição, Antonia de Dels Rodrigues Carneiro, Sebastião Sidonio Pacheco, João Tenorio de Freitas, José Maria da Cruz Sá, Edyvan Telxeira Carneiro, Ermelinda dos Reis e Silva, Luiz Otávio Rodrigues Russo, Maria Lucia Calheiros Santos, Raimundo Carlos Oliveira, José Almeida Vasconcelos, Glailza Nancy Rodrigues da Conceição, Tadeu da Conceição Cardoso, Benedito Dias de Alcântara, Darcy Batista Magno, João Bosco da Silva, Pedro Lopes Wanzeler. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 14 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 33 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Julza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Sebastiana Santos Nilza Maria Pedrosa, Nelson Antonio Carvalho Nogueira, Selma Clnira Sartori Chaves, Ilda Zilma Amador Mendes, Alberto Tortola de Souza, Sílvio de Pinho Gonçalves

Neto, Francisca Almeida Braga, Geraldo Coutinho Cardoso, Luiz Fernando Cordeiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 964)

EDITAL Nº 34 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Julza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Rui Fernandes Valente, Raymundo Benedito de Souza Costa, Raimundo Lourenço dos Santos, Valme Conceição Ramos, Orlando Albuquerque de Oliveira Santos, José Carlos Barros Monteiro, Raimundo Vicente Lopes de Sousa, Selonita Cardoso Gonçalves, Rosa Maria Meira Arraes, Raimundo Assis Cardoso de Vasconcelos, Maria Regina Silva Coelho, Vera Lucia Ferreira Correa de Melo, Bráslina de Fátima Alrosa Pinto, Luiz Nonato da Silva Cunha, Jonas Soares Valente Junior, Dilson Augusto Coelho Loureiro, José Antonio Picanço Diniz Junior. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 35 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Julza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Francisco Borges Filho, Servulo Otaviano de Matos Filho, Pedro Paulo do Vale Santos, Maria Delzira dos Santos Costa, Amil de Maria Viana Pena, Fábio Ferreira Pádua, José Itamar Abreu Costa, Ilma Pinto de Oliveira, José do Rosário Neto, Mário Luiz de Souza Lima, Artillano do Amaral. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 1003)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 100/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**, Julza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Julzo, deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Ferreira de Souza, título nº 56.197, lotado na 121ª Secção;

Osvaldo Rodrigues de Oliveira, título nº 40.702, lotado na 108ª Secção;

Edson Farias Santos, título nº 65.508, lotado na 139ª Secção;

Alcir Agular da Silva, título nº 60.220, lotado na 132ª Secção;

Manoel Rodrigues da Costa, título nº 114.495, lotado na 56ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã eleitoral, o datilografel e subscrevi.

(a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 966)